

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D) - BENS

Atenção: todos os itens são de preenchimento obrigatório



<b>Data:</b>	17.08.2020
<b>Número do PROAD aberto</b>	25776/2019
<b>Área Demandante:</b>	Assessoria de Segurança e Transporte
<b>Área Requisitante:</b>	Seção de Segurança

## EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<b>- Integrante Demandante:</b>	Jorge Luiz Cuelbas		
<b>- Integrante Técnico:</b>	Antonio Donizeti Okyama		
<b>- Integrante Administrativo:</b>	<b>Titular:</b>	Edvilton Bergamasco Fontes Galante	<b>Suplente</b>
			Christiano Carneiro Ferreira

<b>Contratação urgente?</b>	<input type="checkbox"/>	Ata vence nos próximos 4 meses
	<input type="checkbox"/>	Aquisição para serviço específico e urgente
	<input type="checkbox"/>	Houve rescisão do contrato
	<input type="checkbox"/>	Outra justificativa:
<b>Contratação não é urgente</b>		

<b>Data prevista para entrega:</b>	Até 10/12/2020
------------------------------------	----------------

<b>Já foram realizados fornecimentos/ contratações anteriores para o mesmo objeto:</b>	
Sim. Houve ocorrência que afetou a qualidade do fornecimento?	
<b>Ocorrência:</b>	Não houve ocorrências
<b>Nº dos processos anteriores:</b>	CP 402-2015

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Detalhamento da necessidade)

OBS: caso a descrição for muito longa ou com tabelas, deve ser feita por meio de ANEXO que deverá ser mencionado no item 1.2 (Conforme Anexo X)

## 1.1 Descrição resumida do Objeto:

- A) Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes e fornecimento de 235 Calças modelo cargo para uso tático, sendo: 03 peças, modelo feminino e 232 peças, modelo masculino, confeccionadas na cor preta, em tecido "Rip Stop", com 67% poliéster e 33% algodão, com elásticos laterais, dois bolsos traseiros, dois bolsos na frente, dois bolsos laterais, um bolso embutido lado direito e um bolso sobreposto ao bolso dianteiro lado esquerdo, reforço de joelho e reforço de cavalo;
- B) Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes e fornecimento de 375 Camisas modelo polo que deverão ser confeccionadas em malha fria PV, na cor preta, nos tamanhos P, M, G, GG e EG;
- C) Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de 100 (cem) pares de botas táticas, para uso operacional cano curto (tipo "B" – até o tornozelo) altura interna média de 150 mm e externa de máximo 180 mm considerando ponto mais do cano.

## 1.2 Descrição Detalhada do Objeto:

## Descrição Detalhada do Objeto

### Calças

#### A01 - Quantitativo:

235 Calças modelo cargo para uso tático, sendo: 03 peças, modelo feminino e 232 peças, modelo masculino, confeccionadas na cor preta, em tecido "Rip Stop", com 67% poliéster e 33% algodão, com elásticos laterais, dois bolsos traseiros, dois bolsos na frente, dois bolsos laterais, um bolso embutido lado direito e um bolso sobreposto ao bolso dianteiro lado esquerdo, reforço de joelho e reforço de cavalo, conforme Anexo I - Item 1. Calças tabelas de medidas e de desenhos na íntegra.

A02 – Tecido: Rip stop cor preta, com 67% poliéster e 33% algodão, com elásticos nas laterais, dois bolsos traseiros, dois bolsos na frente, dois bolsos nas laterais, um bolso embutido lados direito um bolso sobreposto ao bolso dianteiro lado esquerdo, reforço de joelhos e reforço de cavalo. (Ver desenho figura frente e costas Anexo I)

#### A03 - Cós da calça:

Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L18 de comprimento e L19 de comprimento quando esticado. L18 e L19 (ver Anexo I - Tabela I ou III) Cós fechado com botão de pressão na cor ouro velho (ver Anexo I figuras 3, 10 e 17);

Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L6 (ver Tabela I masculino e Tabela III feminino – Anexo I) da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura.

Traseiro com três passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L13 (ver Tabela I ou III do Anexo I) do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores.

Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele (ver figuras 5, 8 e 21 - Anexo I); Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós (ver figuras 1, 2 e 4 – Anexo I);

Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário (ver figuras 17 e 18 – Anexo I).

#### A04 - Braguilha:

Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 (ver Tabela I ou III – Anexo I) de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho e o cadarço na cor preta (ver figuras 2, 17 e 18 do Anexo I); na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Preta, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que se encontra no lado interno da calça (ver figuras 17, 18 e 20 - Anexo I).

#### A05 - Reforço de entrepernas:

Reforço com formato de losango, com 9,0 cm de largura e comprimento L21 (ver Tabela I ou III – Anexo I) aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas (ver figuras 2 e 19 – Anexo I).

#### A06 - Bolsos tipo faca (dianteiro):

Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância L4 (ver Tabela I ou III – Anexo I) entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância L5 (ver Tabela I ou III – Anexo I) entre o cós e a extremidade inferior da abertura (ver figura 4 - Anexo I); um viés na cor preta com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior (ver figura 10 Anexo I); Forro dos bolsos faca no mesmo tecido da calça na preta, medindo L11 de largura e L9 de distância entre o cós e seu fundo. (L11 e L09 ver Anexo I tabelas I ou III). A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura L12 (Ver tabela I ou III – Anexo I) A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede L8 de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça (ver figura 6 – Anexo I).

#### A07 - Bolso embutido com vivo (dianteiro):

Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância L3 (ver Tabelas I ou III do Anexo I) a partir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança (ver figuras 4 e 11- Anexo I);

Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido (ver figura 7 – Anexo I).

#### A08 - Bolso fole (dianteiro):

Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura (ver figuras 2, 10 e 12 – Anexo I);

Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor caqui, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'x' e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole (ver figura 12 – Anexo I).

**A09 - Bolsos cargo (laterais):**

Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L16, (ver Anexo I tabelas I ou III) ou seja, a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figuras 2, 10 e 13 - Anexo I);

Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança (ver figuras 10 e 13 – Anexo I);

Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor caqui, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso (ver figura 13 Anexo I).

**A10 -Reforço do joelho (dianteiro):**

Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 (ver tabela I ou III – Anexo I) a partir do cóis. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto à serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço, mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que prolonga-se por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura (ver figuras 2, 10 e 14 Anexo I).

**A11 - Bolsos do traseiro:**

Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cóis até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L16 (ver Tabela I ou III – Anexo I) de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L17 (ver Tabela I ou III – Anexo I) da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cóis. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cóis; 3,5 cm abaixo do cóis, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância L14 (ver Tabela I ou III – Anexo I) do cóis (ver figuras 3, 8 e 9 – Anexo I); A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor preta, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso (ver figura 8 – Anexo I).

Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L20 (ver tabela I ou III – Anexo I) encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do ângulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça (ver figura 9 e 11 – Anexo I); Viés na cor preta, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso fica na frente da calça encontram-se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrimdo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada (ver figura 10 – Anexo I).

**A12 - Bainha da barra:**

Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna (ver figura 3 – Anexo I);

**A13 - Etiqueta de conservação da peça:**

Etiqueta de identificação da peça e Pictograma inserido internamente no centro do cóis (ver figuras 2, 4 e 5 – Anexo I) e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro (ver figura 6 – Anexo I).

**B) – CAMISAS POLO:**

**B.01) - Quantitativo**

375 Camisas modelo polo que deverão ser confeccionadas em malha fria PV, na cor preta, nos tamanhos P, M, G, GG e EG, nas quantidades e tamanhos apontados acima.

**B.02 – Tecido:**

Poliamida PV, 67% Poliéster e 33% Viscose, gola canelada, PA com 80 mm de largura, na cor preta.

**B.03 – Abertura:**

Abertura assimétrica de 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 30 mm do mesmo lado.

**B.04 – Abotoamento:**

Com três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical.

**B.05 - Manga**

Manga curta comum com ribana.

**B.06 – Bordados:**

Bordados nas mangas, frente e costas. (Vide anexo I – todas fotos).

B.06.1 - Brasão/Distintivo, no lado esquerdo do peito, 20 cm abaixo da costura do ombro, distintivo com brasão, logo abaixo, bordado em amarelo, em caixa alta, de modo centralizado com o brasão a palavra "AGENTE"; (ver Anexo I - todas fotos)

B.06.2 - Identificação e tipo sanguíneo; deverá ser confeccionado na Biriba e fixada em velcro lado direito do peito, alinhado com o terço superior do distintivo já referido, o nome do agente, seguido do tipo sanguíneo e fator Rh; Bordado em biriba, letra em caixa alta de 16 mm;

B.06.2.1 Fixação da biriba, em velcro medindo 20 mm por 85 mm;

B.06.3 – Bandeira brasileira deve ser bordada na manga direita, 8 cm abaixo da costura do ombro, em posição centralizada, (Foto 03 Anexo I)

B.06.4 - Identificação do Tribunal, bordada na manga esquerda, segundo o modelo padronizado pelo tribunal, com 5,6 cm x 8 cm; (foto 04 Anexo I)

B.06.5 – Palavra "AGENTE" nas costas 12 cm abaixo da costura da gola, inscrição bordada (só o contorno das letras), na cor amarela e com letras de 5,5 cm de altura. (Ver Foto 2 Anexo I)

**C) – BOTAS:**

100 (cem) pares de botas táticas, para uso operacional cano curto (tipo “B” – até o tornozelo) altura interna média de 150 mm e externa de máximo 180 mm considerando ponto mais do cano.

Quantitativo: 02 pares n.º37- 03 pares n.º 40 – 31 pares n.º41 – 38 pares n.º 42 – 15 pares n.º43 – 07 pares n.º 44 – 02 pares n.º 45 – 02 pares n.º 47 – Totalizando 100 pares  
Obs. Essa grade tem por base a numeração das botas marca Kallucci modelo Troller, não sendo este e modelo marca, que temos como referência solicitamos amostra de um par de cada número para confirmação do quantitativo de acordo com seus respectivos tamanhos.

**C) 01 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**C) 01- CABEDAL:**

Forro sem espuma de couro bovino hidrofugado com tecnologia hidro-repelente estampa nobuck, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura, entre 2,1 mm e 2,3 mm na cor preta.

**C) 02 - COLARINHO:**

Revestidos em material têxtil tipo tecido plano cordura ou similar na cor preta, com enchimento em espuma PU.

**C) 03 - LÍNGUA:**

Sistema fole sendo também em material têxtil tipo tecido plano cordura ou similar na cor preta, acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto.

**C) 04 - FORRAÇÃO:**

Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multi-filamento de poliéster/poliamida em formato 3D respirável para melhor transpiração e com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica, revestido com membrana 100% impermeável e respirável em formato bootie, costuras seladas em fitas poroméricas microporosas impermeáveis, termo-seladas específicas para selagens de membranas respiráveis.

**C) 05 - FECHAMENTO:**

Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, na cor preta, ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 1 (um) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) travador na área de articulação e linhas de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas.

**C) 06 - BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE:**

Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.

**C) 07 - BIQUEIRA EXTERNA SOBREPOSTA:**

Constituída em borracha (SBR+NBR) abrangendo todo bico do calçado para melhor proteção a atritos frontais, fixada através colagem vulcanizada a frio sem costuras.

**C) 08 - PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA:**

Da plataforma ao cabedal confeccionada em material sintético de alta resistência, espessura média 2 mm, e que não tem suas características afetadas pela umidade, estabilizador de flexão para controle das propriedades do movimento de caminhar, correr e agachar composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez, espessura de 2 mm, formato anatômico para maior desempenho fixado na região do enfranque entre a palmilha de montagem e solado.

**C) 09 - PALMILHA CONFORTO:**

Moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

**C) 10 - SOLADO:**

Tipo unisola composto em sola de borracha legítima (NBR+SBR) com resistência a altas temperaturas, na cor preta, plataforma tecnológica estabilizadora ultragrip para melhor aderência e desempenho em diversos pisos e canais de fluxo contínuo de água.

**A seguir, a tabela com os itens, e quantitativos:**

Grupo/Item	Descrição	Qtidade	Unidade	Marca / Modelo de referência	Observações
01-01	Calça tática feminina tamanho 38	3	peças		
01-02	Calça tática masculina tamanho 40	10	peças		
01-03	Calça tática masculina tamanho 42	33	peças		
01-04	Calça tática masculina tamanho 44	72	peças		
01-05	Calça tática masculina tamanho 46	60	peças		
01-06	Caça tática masculina tamanho 48	32	peças		
01-07	Calça tática masculina tamanho 50	15	peças		
01-08	Calça tática masculina tamanho 52	10	peças		
	Total	235	peças		
02-09	Camisa polo operacional masculina tamanho P	17	peças		
02-10	Camisa polo operacional masculina tamanho M	122	peças		
02-11	Camisa polo operacional masculina tamanho G	164	peças		
02-12	Camisa polo operacional masculina tamanho GG	50	peças		
02-13	Camisa polo operacional masculina tamanho EXG	15	peças		
02-14	Camisa polo operacional feminina tamanho P	5	peças		
02-15	Camisa polo operacional feminina tamanho G	2	peças		
	Total	375	peças		
03-16	Botas tática operacional n.º37	2	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller	
03-17	Botas tática operacional n.º40	3	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller	
03-18	Botas tática operacional n.º41	31	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller	
03-19	Botas tática operacional n.º42	38	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller	
03-20	Botas tática operacional n.º43	15	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller	
03-21	Botas tática operacional n.º44	7	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller	
03-22	Botas tática operacional n.º45	2	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller	

03-23	Botas tática operacional n.º47	2	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller	
	Total	100	pares		

## 2. ANÁLISE de VIABILIDADE

### 2.1 Análise e comparação entre soluções/contratações identificadas:

Os uniformes dos Agentes de Segurança deste E. TRT é padronizado desde 2014, sendo certo que sua última aquisição ocorreu em 2016 e, devido ao seu desgaste natural, torna-se necessário a reposição dos uniformes.

**Justificativa** (caso haja apenas uma solução no mercado) Necessidade: atender e adequar a vestimento dos Agentes de Segurança nos termos da Resolução 291 do CNJ de agosto de 2019.

### Pode ser utilizada a planilha abaixo para especificar as soluções identificadas:

Solução	Solução 1	Solução 2	Solução 3
Descrição			
Vantagens			
Desvantagens			
Atende (Sim/Não)			

### 2.2 Escolha e justificativa da contratação (necessidade/motivação da contratação)

**Solução escolhida** O uniforme dos Agentes de Segurança deste E. TRT é padronizado desde 2014, sendo certo que sua última aquisição ocorreu em 2016 e, devido ao seu desgaste natural, torna-se necessário a reposição dos uniformes.

**Justificativa** Necessidade: atender e adequar a vestimento dos Agentes de Segurança nos termos da Resolução 291 do CNJ de agosto de 2019.

**Valor estimado** R\$ 83.425,35 (oitenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)

**Outros** Não se aplica

#### 2.2.1 Alinhamento Estratégico

<https://trt15.jus.br/sites/portal/files/roles/institucional/gestao-estrategica/Plano%20site%20revisado%20menor.pdf>

Selecione abaixo:

Aprimorar a prestação jurisdicional

#### 2.2.2 Benefícios esperados (resultados a serem alcançados)

<input type="checkbox"/>	Adequação das instalações físicas
<input type="checkbox"/>	Preservação das instalações
<input checked="" type="checkbox"/>	Manutenção da segurança dos usuários
<input type="checkbox"/>	Condecoração de autoridades em eventos promovidos por este Tribunal
<input checked="" type="checkbox"/>	Outro benefício: Agente de Segurança estar com a vestimenta padronizada e adequada com as atribuições do cargo e jornada de trabalho. A presença dos agentes devidamente uniformizados traz aos magistrados, servidores e demais jurisdicionados uma maior sensação de segurança, além de dissuadir eventuais ações indesejáveis.

#### 2.2.3 Relação entre demanda prevista e quantidade de serviço a ser contratado

O quantitativo esta diretamente relacionado ao numero de agentes e o histórico de demanda de tais uniformes, assim a numeração dos itens solicitados

#### 2.2.4 Necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para viabilizar execução do serviço

<input type="checkbox"/>	Alteração de layout
<input type="checkbox"/>	Instalação elétrica
<input type="checkbox"/>	Instalação lógica
<input type="checkbox"/>	Instalação de divisória
<input type="checkbox"/>	Outra adequação:

#### 2.2.5. Há algum impacto ambiental na contratação deste serviço

Não

## 3. SUSTENTAÇÃO do CONTRATO

### 3.1 Selecione as opções abaixo para análise quanto à existência ou não de contrato:

<input type="checkbox"/>	Entrega imediata e integral ACIMA de 30 dias
<input type="checkbox"/>	Obrigação futura, como, por exemplo, assistência técnica (EXCETO garantia do serviço ou fornecimento) ou por ser praxe de mercado a existência de contrato.

**Caso nenhum dos itens seja selecionado, CONTRATO DISPENSÁVEL e NÃO é necessário preenchimento deste item 3**

**Nos termo do artigo 62, § 4º da Lei 8.666/1993 é DISPENSÁVEL o termo de contrato independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.**

**3.1.1 Caso nenhum dos itens seja selecionado, NÃO há a exigência de contrato. Porém, caso, mesmo assim, o Demandante queira a confecção de contrato, justificar abaixo:**

**3.2. Ações de transição contratual e de encerramento contratual** Não se aplica

**É necessário sobreposição contratual?** Não se aplica

**3.2.1. Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação e/ou Transferência final de conhecimentos da execução e a manutenção da contratação** Não se aplica

**3.2.2. Devolução de recursos materiais** Não se aplica

3.2.3. Prazo de vigência do contrato a ser firmado e se poderá ser prorrogado.

Não se aplica

#### 4. ESTRATÉGIA para a CONTRATAÇÃO

4.1 Natureza do objeto Serviço não contínuo (escopo ou tempo limitado)

4.2 Parcelamento do objeto com demonstração da viabilidade ou não da divisão em grupos (agrupamento de itens em grupos)

<input checked="" type="checkbox"/>	Divisão em grupos para maior competitividade, economicidade		
<input type="checkbox"/>	Grupo com vários itens	Justificativa:	
<input type="checkbox"/>	Grupo único, tendo em vista a padronização	Justificativa:	
<input type="checkbox"/>	Grupo único para que não afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço	Justificativa:	
<input type="checkbox"/>	Outro:	Justificativa:	

4.3 Classificação do bem comum ou não: É possível especificar o serviço/objeto usando parâmetros usuais de mercado?

Sim	
Justificativa:	Bem comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

4.4 Modalidade e o tipo de licitação com a indicação e a justificativa para as escolhas

Pregão eletrônico

4.4.1 Forma de julgamento:

Menor preço

4.4.2 Forma de adjudicação (com a indicação e justificativa da forma escolhida, demonstrando se o objeto pode ser adjudicado a uma ou a várias empresas, se por itens ou por grupo de itens)

Por grupo, critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública é a de menor preço

4.5 Classificação orçamentária com indicação da fonte de recurso

A ser oportunamente preenchida pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

4.6 Equipe de Gestão da Contratação com indicação dos integrantes

Gestor do Contrato: Não se aplica

Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal): Não se aplica

Fiscal Técnico do Contrato: Não se aplica

Fiscal Administrativo: Não se aplica

#### 5. PREVISÃO DE CUSTOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

R\$ 83.425,35 (oitenta e tres mil, quatrocentos e vinte cinco reais e trinta e cinco centavos).

#### 6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

É SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)?

Não

6.1 Fundamentação para a opção por SRP:

Não se aplica

6.2 Histórico de consumo:

Não se aplica

6.3 Estimativa de consumo:

Não se aplica

6.4 Quantidade para Consumo Imediato:

Não se aplica

6.5 Estimativa de periodicidade de aquisição:

Não se aplica

6.6 Quantidade mínima a ser solicitada em cada pedido:

Não se aplica

6.7 TRT-15 É GERENCIADOR OU PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ?

Não se aplica

## 7. SUSTENTABILIDADE

**Há critérios de sustentabilidade a serem observado?**

Sim. Se sim, É necessária a indicação individualizada dos critérios pertinentes a cada objeto de forma discriminada:

**Se há critério no Guia, preencher a tabela abaixo com os dados:**

Grupo (caso para um mesmo grupo seja necessário mais de um critério, colocar mais de uma linha para o grupo)	Objeto/Item	Critério (somente é possível selecionar um item por linha)	Documento (esta coluna é preenchida automaticamente, conforme o item selecionado no Critério)
		5.1.10. Vestuário	a) Na aquisição de uniformes ou outras vestimentas devem ser utilizados, preferencialmente, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

**Se há critério no Guia e NÃO vai ser colocado, justificar:**

Atentar para critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT:

[www.csjt.jus.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023](http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023)

## 8. ARQUIVOS

**Há arquivos como fotos projetos, croquis que podem ou devem ser disponibilizados aos interessados?**

Se sim, anexá-los ou, ante a impossibilidade, indicar onde podem ser obtidos/baixados (PROAD, email...) "Anexo I - Dimensões, Desenhos e Fotos" e "Anexo II - Normas Técnicas", que podem ser obtidos no PROAD

Sim

**No caso de arquivos como croquis, plantas, desenhos deve-se indicar, no caso de incongruências entre os arquivos disponibilizados e a descrição contida no Termo de Referência ou Projeto Básico, qual deve prevalecer:**

A descrição do Termo de Referência/ Projeto Básico conforme item 1.2

## 9. VISTORIA / VISITA TÉCNICA

**Há previsão de vistoria/visita técnica?**

Não se aplica

**Se sim. Justificar:**

Não se aplica

OBS: Fundamentação legal: de acordo com jurisprudência do TCU a vistoria ao local somente deve ser exigida quando for imprescindível o que deve ser justificado e demonstrado pela Administração no processo de licitação (Acórdão 234/2015-Plenário)

**9.1 Contato para agendamento (nome, telefone/ramal, horário):**

Antonio Donizeti Okyama Fone: (19) 3236-2100 ramal 2105

Não se aplica

## 10. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (conforme Acórdão TCU 891/2018-Plenário)

A exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica não é apenas uma faculdade, mas um dever da Administração, devendo ser essa exigência a mínima capaz de assegurar que a empresa contratada estará apta a fornecer os bens ou serviços pactuados). Lembrando que é irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível.

<input checked="" type="checkbox"/>	Operacional:	Fornecimento de 1(um) ou mais atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) o fornecimento de, no mínimo, quantidade de 50% do quantitativo solicitado no respectivo grupo.
<input type="checkbox"/>	Registro da empresa no respectivo conselho profissional:	
<input type="checkbox"/>	Profissional - documentos que comprovam a experiência do profissional registrado perante o respectivo Conselho Profissional como responsável técnico da empresa, como CAT (Certidão de Acervo Técnico).	
<input type="checkbox"/>	Há necessidade de comprovação de profissional específico? No caso de haver normativo do respectivo Conselho específico para a execução do serviço. Como médico do trabalho para laudo de insalubridade.	

## 11. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

Sim

Se sim. Indicar norma técnica a ser observada (certificação compulsória INMETRO, ABNT, Anvisa, Registro CREA/CAU, ANTT etc):

Normas Técnicas, conforme Anexo III

## 12. AMOSTRA

Considerações Gerais:

1. Analisar a razoabilidade do pedido de amostra, se não pode ser substituído por folders, material técnico-ilustrativo, etc, considerando que TODO pedido de amostra encarece o objeto.
2. Da mesma forma, caso seja imprescindível a solicitação de amostra, requisitar apenas quantitativo mínimo suficiente para análise.
3. Considerar que objetos de alto valor, de grandes dimensões ou peso, dificilmente são disponibilizadas amostras para envio.
4. Fazer constar se a amostra enviada poderá ser destruída para sua devida análise e, caso seja imprescindível, justificar.

<b>12.1 Haverá solicitação de amostra ANTES e/ou APÓS da homologação do certame, para empresa arrematante?</b>	
Sim	<p>Após a Homologação:          Grupos 01 e 02 - A empresa terá 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho para apresentar uma peça de cada numeração ou tamanho (grade completa) para confirmação das medidas. Essas peças ficarão consignadas na Assessoria de Segurança Institucional, e serão comparadas com o montante das peças a serem posteriormente entregues.          Nesse caso as peças poderão ser descontadas do montante a ser adquirido, caso aprovadas.          Grupo 03 se for da marca e modelo referência dispensa-se a amostra. Em caso de outra marca, aplicam-se o mesmo prazo e condições dos Grupos 01 e 02, ou seja, deverá ser apresentado um exemplar de cada número (Grade completa) e as botas poderão ser descontadas do montante a ser adquirido.</p> <p>Amostras reprovadas: DEVOLUÇÃO:          Grupo 01- calças se houver interesse pela empresa, essa deverá requerer junto a Assessoria de Segurança Institucional em até 5 (cinco) dias úteis, após o que será descartada.          Grupo 02 - camisa, por ter bordados que identificam o TRT, não será devolvida.          Grupo 03, havendo interesse da empresa será devolvida em até 05 (cinco) dias úteis, se requerida junto a Assessoria de Segurança Institucional, nesse caso as peças serão devolvidas no estado que se encontrarem sem nenhum ônus para o TRT.</p>
<b>Se sim, discriminar trâmite (quantidade, prazo, critério análise, etc) para apresentação:</b>	
<b>12.2 No caso de exigência de amostra, sugira qual prazo viável para licitante confeccionar/encaminhar amostra:</b>	
<p>APÓS A HOMOLOGAÇÃO: Em 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa. Caso a empresa apresente uma amostra em desconformidade com as especificações, a empresa deverá apresentar nova amostra em 5 (cinco) dias úteis, o número máximo de apresentações será de duas apresentações, após o qual será considerado descumprimento contratual e a empresa será penalizada de acordo com o previsto no edital.</p>	
<b>12.3 No caso de solicitação de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo pasta para congresso: analisar zipper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retílineas)</b>	
<p>As peças deverão ser entregues após a homologação, em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa.          As medidas apresentadas nesse Termo poderão, a critério do TRT e após análise visual, incluindo os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para aprovação da amostra.          As peças ficarão consignadas na Assessoria de Segurança Institucional do TRT e servirão de parâmetro para aprovação e recebimento dos lotes, podendo, caso aprovadas, serem descontadas dos montantes a serem posteriormente entregues.</p> <p><b>CALÇAS:</b> Inspeção visual e verificação das medidas.          A Calça tática deverá estar isenta de defeitos em especial:          Tecidos          A Calça não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade da Contratada.          Costuras          As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.          Diferenças de tonalidade          Não serão aceitas diferenças de tonalidade na cor Preta.          Aviamentos          Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério do TRT, após análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.</p> <p><b>CAMISAS:</b> Inspeção visual e verificação das medidas.</p> <p>Serão verificadas:          Costura, seu acabamento e caimento, assim como as especificações do tecido.          Tamanhos, será conferida a numeração com o biótipo do agente e definidos os quantitativos por tamanho de acordo com as peças apresentadas.          Essas peças ficaram consignadas na Assessoria de Segurança Institucional do TRT para fins de conferência do pedido em sua entrega.          Por se tratarem de peças com bordado que identificam o órgão as mesmas não serão devolvidas.          Serão verificadas:          As medidas básica das amostras (produtos acabados);          Os aspectos de simetria, funcionalidade e formato;          A existência de eventuais defeitos (não poderão apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria);          As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados;          Não serão aceitas peças com variação de tonalidade na cor preta.          Os aviamentos, deverão estar de acordo com os critérios constantes do edital.</p> <p><b>BOTAS:</b> Inspeção visual.</p> <p>Visual: As costuras, tonalidade, acabamento, alinhamento, não serão aceitas botas descolas, atacadores desalinhados, com costuras falhas ou remontadas.          Teste em uso: será verificado o conforto, forrações, palmilhas internas macias, e retenção de calor e umidade.          Solado: abrasivo,. Antiderrapante, resistente e não condutor de energia</p>	
<b>12.4 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhada um exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)</b>	
não se aplica	
<b>Se sim, qual o tamanho mínimo?</b>	
<b>12.5 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido?</b>	
sim	
<b>12.6 É prevista marca de referência?</b>	
Sim, somente para o lote 03 - Botas, as calças e camisas são de modelos próprios usam símbolos que identificam o Órgão, e não havendo marca e modelo comercial que nos atenda	
<b>Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência?</b>	
Sim	
<b>12.7 É exigida marca específica?</b>	
Não	
<b>Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta (como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos, etc)</b>	
<b>12.8 documentação específica, será exigida documentação específica como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, etc (indicar qual documento)?</b>	
Não	



**13. PRAZOS**

<b>13.1 Prazo de entrega</b>	no máximo 30 (trinta) dias após aprovação da amostra		
<b>13.2. Garantia</b>	Mínima de 06 (seis) meses, sendo que, sua reposição ou reparo seja, realizado em até 5(cinco) dias uteis do recebimento da peça, sem nenhum custo adicional para o Tribunal.		
<b>Grupo / Item</b>	<b>Descrição sucinta do item</b>	<b>Prazo de garantia</b>	<b>Especificações da garantia</b>
01/01	03 peças calças táticas femininas	06 (seis) meses	Tecido, Tngimento, Costuras e Aviamentos
01/02 a 08	232 peças calças masculinastamnhos 38 a 52	06 (seis) meses	Tecido, Tngimento, Costuras e Aviamentos
02/09 a 13	368 Camisas polo tamanhos P, M, G, GG e XG	06 (seis) meses	Tecido, Tngimento, Costuras e Aviamentos
02/14 e 15	07 Camisas polo feminina tamanhos M e G	06 (seis) meses	Tecido, Tngimento, Costuras e Aviamentos
03/16 a 23	100 Botas táticas	01 (um) ano	Couro, costuras, solados, cadarços
<b>13.3 Prazo de Validade</b>	Não se aplica		
<b>13.4 Garantia do Contrato (para cumprimento das obrigações contratuais)</b>	Não se aplica		

**14. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS BENS**

<b>Endereço:</b>	Tribunal regional do Trabalho da 15ª Região - Rua Barão de Jagura, 901 - Centro Campinas-SP CEP 13015-927 A/C Assessoria de Segurança Institucional		
<b>Dias da semana:</b>	De segunda a sexta feira		
	<b>Outro:</b>		
<b>Horário:</b>	Das 08h00 às 18h00		
<b>No caso de necessidade de agendamento prévio, indicar nomes e telefones e/ou demais dos contatos:</b>	Agendar junto a Assessoria de Segurança Institucional - Fone (19) 3236-2100 ramal 2105 com Antonio ou Jorge e-mail assegrans@trt15.jus.br ou aokyama@trt15.jus.br		

**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações a serem explicitadas devem ser em **relação ao objeto da contratação**, como, por exemplo:

- A empresa deverá agendar, com mínimo de 24 horas, a data de entrega do objeto

- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, este TRT poderá retirar "X" amostras do objeto contratado para envio a laboratório acreditado para verificação quanto ao atendimento às especificações, como ABNT, qualidade pó de café, etc sendo que as despesas deverão ser arcadas pelo fornecedor.

Especificações:

**15.1. Obrigações da Contratante (TRT)**

Providenciar o pagamento por meio de ordem bancária a ser emitida pelo TRT em até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Definitivo do objeto, que se dará mediante atestação da Nota Fiscal/Fatura.

**15.2. Obrigações da Contratada**

Fornecer os Uniformes no prazo e especificações estabelecidos, conforme Termo de Referência. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação, ressalvadas as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, salvo se previamente autorizado por escrito pelo TRT e a seu exclusivo critério.

Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011; e

Não ter sido condenado, o FORNECEDOR ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

O FORNECEDOR será responsabilizado civilmente por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do TRT, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovados dolo ou culpa de seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião do pagamento dos materiais adquiridos.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

**16. MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO****16.1 Indicação dos membros para papel de Gestor e Fiscal Demandante do contrato:**

<b>Gestor do Contrato:</b>	Não se aplica
<b>Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal):</b>	Não se aplica

**16.2 Definição de etapas de entrega, com cronograma**

Em até 30 dias após aprovação da amostra,

**16.3 Indicação dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento**

E-mail

**16.4 Forma de acompanhamento dos prazos de garantia**

E-mail

#### 16.5 Forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato entre órgão e contratada

Tipo	Forma	Periodicidade	Emissor
<input type="checkbox"/>	Encaminhamento de Ordem de Serviço	Conforme especificações da descrição	
<input checked="" type="checkbox"/>	E-mail	Quando necessário	Seção de Segurança
<input type="checkbox"/>	Abertura de chamado	Conforme especificações da descrição	
<input type="checkbox"/>	Reunião Presencial	Quando necessário	
<input type="checkbox"/>	Reunião Videoconferência	Quando necessário	
<input type="checkbox"/>	Outra		

#### 16.6 Forma de recebimento provisório e definitivo

Pelo Assessor de Segurança e Transporte após checagem da entrega dos materiais.

#### 16.7 Forma de pagamento

O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira deste TRT, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme dispõe o artigo 73 da Lei 8.666/1993.

#### 16.8 Sanções

Em caso de atraso na entrega, multa calculada sobre o valor total do respectivo grupo entregue com atraso: a) do 1º ao 7º dia de atraso: multa única de 3% (três por cento); b) a partir do 8º dia de atraso: multa diária de 0,3% (três décimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor total contratado para o respectivo grupo. Garantia a não entrega da peça em tempo, aplica-se uma multa de 1% (hum por cento) do montante do grupo.

#### 16.9 Forma de apresentação da proposta (montar planilha/tabela que especifica de que forma o objeto deve ser precificado pelo mercado)

Tabela Abaixo

Item	Descrição	Vi. Unitário	Valor Total		
1	Calças				
2	Camisas Polo				
3	Botas				

### 17. ANÁLISE de RISCOS

<b>Risco 1</b>	Impugnação durante o processo de licitação		
<b>Probabilidade</b>	Média	<b>Impacto</b>	Alto
<b>Dano</b>	Atrasos na contratação		
<b>Ação Preventiva</b>	Definição criteriosa do objeto, considerando as soluções disponíveis no mercado e as necessidades do Tribunal, evitando-se direcionamentos à marca/fabricante/solução vedados por lei.		<b>Responsável</b>
			Gestor
<b>Ação de Contingência</b>	Alteração do edital se pertinente e/ou caso haja contrato, renovação excepcional deste.		<b>Responsável</b>
			Gestor e Coord. Licitações e Contratos.

<b>Risco 2</b>	Falta de orçamento para concluir a contratação		
<b>Probabilidade</b>	Média	<b>Impacto</b>	Alto
<b>Dano</b>	Indisponibilidade do serviço		
<b>Ação Preventiva</b>	Previsão no Plano de Contratações		<b>Responsável</b>
			Gestor
<b>Ação de Contingência</b>	Verificação de outra dotação que possa ser deslocado o valor para esta contratação.		<b>Responsável</b>
			Gestor

<b>Risco 3</b>	Licitação fracassada ou deserta		
<b>Probabilidade</b>	Média	<b>Impacto</b>	Alto
<b>Dano</b>	Inviabilizar a contratação		
<b>Ação Preventiva</b>	Definição criteriosa do objeto, considerando as soluções disponíveis no mercado e as necessidades do Tribunal, evitando-se direcionamentos à marca/fabricante/solução vedados por lei. Consulta aos fornecedores qualificados para adequação das características técnicas de forma a ampliar a concorrência.		<b>Responsável</b>
			Gestor
<b>Ação de Contingência</b>	Reedição de nova licitação		<b>Responsável</b>
			Gestor

<b>Risco 4</b>	Atraso na licitação		
<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>Impacto</b>	Alto
<b>Dano</b>	Indisponibilidade do serviço		
<b>Ação Preventiva</b>	Início do DOD com antecedência		<b>Responsável</b>
			Equipe de planejamento da contratação
<b>Ação de Contingência</b>	Renovação excepcional do contrato em vigência		<b>Responsável</b>
			Gestor

### 19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação é viável?

Sim  
 Não

<b>Data:</b>	17.08.2020		
<b>Integrante Demandante:</b>	Jorge Luiz Cuelbas		
<b>Integrante Técnico:</b>	Antonio Donizeti Okyama		
<b>Integrante Administrativo:</b>	<b>Titular:</b>	Edvilton Bergamasco Fontes Galante	<b>Suplente</b>
			Christiano Carneiro Ferreira

**ANEXO**

**TERMO DE REFERÊNCIA – Parte 1**

**1. Objeto da Contratação**

**1.1 Descrição resumida do Objeto:**

- A) Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes e fornecimento de 235 Calças modelo cargo para uso tático, sendo: 03 peças, modelo feminino e 232 peças, modelo masculino, confeccionadas na cor preta, em tecido "Rip Stop", com 67% poliéster e 33% algodão, com elásticos laterais, dois bolsos traseiros, dois bolsos na frente, dois bolsos laterais, um bolso embutido lado direito e um bolso sobreposto ao bolso dianteiro lado esquerdo, reforço de joelho e reforço de cavalo;
- B) Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes e fornecimento de 375 Camisas modelo polo que deverão ser confeccionadas em malha fria PV, na cor preta, nos tamanhos P, M, G, GG e EG;
- C) Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de 100 (cem) pares de botas táticas, para uso operacional cano curto (tipo "B" – até o tornozelo) altura interna média de 150 mm e externa de máximo 180 mm considerando ponto mais do cano.

**2. Fundamentação da contratação**

**2.1 Motivação**

**Escolha e justificativa da contratação (necessidade/motivação da contratação)**

<b>Solução escolhida</b>	O uniforme dos Agentes de Segurança deste E. TRT é padronizado desde 2014, sendo certo que sua última aquisição ocorreu em 2016 e, devido ao seu desgaste natural, torna-se necessário a reposição dos uniformes.
<b>Justificativa</b>	Necessidade: atender e adequar a vestimenta dos Agentes de Segurança nos termos da Resolução 291 do CNJ de agosto de 2019.
<b>Valor estimado</b>	R\$ 83.425,35 (oitenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)
<b>Outros</b>	Não se aplica

**2.2 Benefícios esperados (resultados a serem alcançados, objetivos)**

<input type="checkbox"/>	Adequação das instalações físicas
<input type="checkbox"/>	Preservação das instalações
<input checked="" type="checkbox"/>	Manutenção da segurança dos usuários
<input type="checkbox"/>	Condecoração de autoridades em eventos promovidos por este Tribunal
<input checked="" type="checkbox"/>	Outro benefício: <b>Agente de Segurança estar com a vestimenta padronizada e adequada com as atribuições do cargo e jornada de trabalho. A presença dos agentes devidamente uniformizados traz aos magistrados, servidores e demais jurisdicionados uma maior sensação de segurança, além de dissuadir eventuais ações indesejáveis.</b>

**2.3 Alinhamento Estratégico**

<http://portal.trt15.jus.br/plano-2015-2020>

Aprimorar a prestação jurisdicional

**2.4 Referência aos Estudos Preliminares**

25776/2019

**2.5 Relação entre demanda prevista e quantidade de serviço a ser contratado**

O quantitativo está diretamente relacionado ao número de agentes e o histórico de demanda de tais uniformes, assim a numeração dos itens solicitados

**2.6 Natureza do objeto**

Serviço não contínuo (escopo ou tempo limitado)

**2.7 Parcelamento do objeto com demonstração da viabilidade ou não da divisão em grupos (agrupamento de itens em grupos)**

<input checked="" type="checkbox"/>	Divisão em grupos para maior competitividade, economicidade		
<input type="checkbox"/>	Grupo com vários itens	Justificativa:	
<input type="checkbox"/>	Grupo único, tendo em vista a padronização	Justificativa:	
<input type="checkbox"/>	Grupo único para que não afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço	Justificativa:	
<input type="checkbox"/>	Outro:	Justificativa:	

**2.8 Impacto ambiental**

Não

**3. Gestão do Contrato**

**3.1 Indicação dos membros para papel de Gestor e Fiscal Demandante do contrato:**

<b>Gestor do Contrato:</b>	Não se aplica
<b>Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal):</b>	Não se aplica

**TERMO DE REFERÊNCIA – VERSÃO MERCADO**

## 1. Objeto da Contratação

### 1.1 Descrição resumida do Objeto:

- A) Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes e fornecimento de 235 Calças modelo cargo para uso tático, sendo: 03 peças, modelo feminino e 232 peças, modelo masculino, confeccionadas na cor preta, em tecido "Rip Stop", com 67% poliéster e 33% algodão, com elásticos laterais, dois bolsos traseiros, dois bolsos na frente, dois bolsos laterais, um bolso embutido lado direito e um bolso sobreposto ao bolso dianteiro lado esquerdo, reforço de joelho e reforço de cavalo;
- B) Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes e fornecimento de 375 Camisas modelo polo que deverão ser confeccionadas em malha fria PV, na cor preta, nos tamanhos P, M, G, GG e EG;
- C) Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de 100 (cem) pares de botas táticas, para uso operacional cano curto (tipo "B" – até o tornozelo) altura interna média de 150 mm e externa de máximo 180 mm considerando ponto mais do cano.

### 1.2 Descrição Detalhada do Objeto:

Descrição Detalhada do Objeto

Calças

A01 - Quantitativo:

235 Calças modelo cargo para uso tático, sendo: 03 peças, modelo feminino e 232 peças, modelo masculino, confeccionadas na cor preta, em tecido "Rip Stop", com 67% poliéster e 33% algodão, com elásticos laterais, dois bolsos traseiros, dois bolsos na frente, dois bolsos laterais, um bolso embutido lado direito e um bolso sobreposto ao bolso dianteiro lado esquerdo, reforço de joelho e reforço de cavalo, conforme Anexo I - Item 1. Calças tabelas de medidas e de desenhos na íntegra.

A02 – Tecido: Rip stop cor preta, com 67% poliéster e 33% algodão, com elásticos nas laterais, dois bolsos traseiros, dois bolsos na frente, dois bolsos nas laterais, um bolso embutido lado direito e um bolso sobreposto ao bolso dianteiro lado esquerdo, reforço de joelhos e reforço de cavalo. (Ver desenho figura frente e costas Anexo I)

A03 - Cós da calça:

Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L18 de comprimento e L19 de comprimento quando esticado. L18 e L19 (ver Anexo I - Tabela I ou III) Cós fechado com botão de pressão na cor ouro velho (ver Anexo I figuras 3, 10 e 17);

Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L6 (ver Tabela I masculino e Tabela III feminino – Anexo I) da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura.

Traseiro com três passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L13 (ver Tabela I ou III do Anexo I) do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores.

Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele (ver figuras 5, 8 e 21 - Anexo I); Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós (ver figuras 1, 2 e 4 – Anexo I);

Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário (ver figuras 17 e 18 – Anexo I).

A04 - Braguilha:

Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 (ver Tabela I ou III – Anexo I) de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho e o cadarço na cor preta (ver figuras 2, 17 e 18 do Anexo I); na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Preta, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que se encontra no lado interno da calça (ver figuras 17, 18 e 20 - Anexo I).

A05 - Reforço de entrepernas:

Reforço com formato de losango, com 9,0 cm de largura e comprimento L21 (ver Tabela I ou III – Anexo I) aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas (ver figuras 2 e 19 – Anexo I).

A06 - Bolsos tipo faca (dianteiro):

Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância L4 (ver Tabela I ou III – Anexo I) entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância L5 (ver Tabela I ou III – Anexo I) entre o cós e a extremidade inferior da abertura (ver figura 4 - Anexo I); um viés na cor preta com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior (ver figura 10 Anexo I); Forro dos bolsos faca no mesmo tecido da calça na preta, medindo L11 de largura e L9 de distância entre o cós e seu fundo. (L11 e L09 ver Anexo I tabelas I ou III). A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura L12 (Ver tabela I ou III – Anexo I) A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede L8 de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça (ver figura 6 – Anexo I).

A07 - Bolso embutido com vivo (dianteiro):

Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância L3 (ver Tabelas I ou III do Anexo I) a partir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança (ver figuras 4 e 11- Anexo I);

Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido (ver figura 7 – Anexo I).

A08 - Bolso fole (dianteiro):

Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura (ver figuras 2, 10 e 12 – Anexo I);

Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor caqui, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'x' e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole (ver figura 12 – Anexo I).

**A09 - Bolsos cargo (laterais):**

Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L16, (ver Anexo I tabelas I ou III) ou seja, a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figuras 2, 10 e 13 - Anexo I);

Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança (ver figuras 10 e 13 – Anexo I);

Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor caqui, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso (ver figura 13 Anexo I).

**A10 -Reforço do joelho (dianteiro):**

Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 (ver tabela I ou III – Anexo I) a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto à serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço, mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que prolonga-se por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura (ver figuras 2, 10 e 14 Anexo I).

**A11 - Bolsos do traseiro:**

Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L16 (ver Tabela I ou III – Anexo I) de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L17 (ver Tabela I ou III – Anexo I) da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 3,5 cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância L14 (ver Tabela I ou III – Anexo I) do cós (ver figuras 3, 8 e 9 – Anexo I); A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor preta, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso (ver figura 8 – Anexo I).

Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L20 (ver tabela I ou III – Anexo I) encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do ângulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça (ver figura 9 e 11 – Anexo I); Viés na cor preta, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso fica na frente da calça encontram-se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrimo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada (ver figura 10 – Anexo I).

**A12 - Bainha da barra:**

Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna (ver figura 3 – Anexo I);

**A13 - Etiqueta de conservação da peça:**

Etiqueta de identificação da peça e Pictograma inserido internamente no centro do cós (ver figuras 2, 4 e 5 – Anexo I) e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro (ver figura 6 – Anexo I).

**B) – CAMISAS POLO:**

**B.01) - Quantitativo**

375 Camisas modelo polo que deverão ser confeccionadas em malha fria PV, na cor preta, nos tamanhos P, M, G, GG e EG, nas quantidades e tamanhos apontados acima.

**B.02 – Tecido:**

Poliamida PV, 67% Poliéster e 33% Viscose, gola canelada, PA com 80 mm de largura, na cor preta.

**B.03 – Abertura:**

Abertura assimétrica de 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 30 mm do mesmo lado.

**B.04 – Abotoamento:**

Com três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical.

**B.05 - Manga**

Manga curta comum com ribana.

**B.06 – Bordados:**

Bordados nas mangas, frente e costas. (Vide anexo I – todas fotos).

B.06.1 - Brasão/Distintivo, no lado esquerdo do peito, 20 cm abaixo da costura do ombro, distintivo com brasão, logo abaixo, bordado em amarelo, em caixa alta, de modo centralizado com o brasão a palavra "AGENTE"; (ver Anexo I - todas fotos)

B.06.2 - Identificação e tipo sanguíneo; deverá ser confeccionado na Biriba e fixada em velcro lado direito do peito, alinhado com o terço superior do distintivo já referido, o nome do agente, seguido do tipo sanguíneo e fator Rh; Bordado em biriba, letra em caixa alta de 16 mm;

B.06.2.1 Fixação da biriba, em velcro medindo 20 mm por 85 mm;

B.06.3 – Bandeira brasileira deve ser bordada na manga direita, 8 cm abaixo da costura do ombro, em posição centralizada, (Foto 03 Anexo I)

B.06.4 - Identificação do Tribunal, bordada na manga esquerda, segundo o modelo padronizado pelo tribunal, com 5,6 cm x 8 cm; (foto 04 Anexo I)

B.06.5 – Palavra "AGENTE" nas costas 12 cm abaixo da costura da gola, inscrição bordada (só o contorno das letras), na cor amarela e com letras de 5,5 cm de altura. (Ver Foto 2 Anexo I)

**C) – BOTAS:**

100 (cem) pares de botas táticas, para uso operacional cano curto (tipo “B” – até o tornozelo) altura interna média de 150 mm e externa de máximo 180 mm considerando ponto mais do cano.

Quantitativo: 02 pares n.º37- 03 pares n.º 40 – 31 pares n.º41 – 38 pares n.º 42 – 15 pares n.º43 – 07 pares n.º 44 – 02 pares n.º 45 – 02 pares n.º 47 – Totalizando 100 pares  
Obs. Essa grade tem por base a numeração das botas marca Kallucci modelo Troller, não sendo este e modelo marca, que temos como referência solicitamos amostra de um par de cada número para confirmação do quantitativo de acordo com seus respectivos tamanhos.

**C) 01 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**C) 01- CABEDAL:**

Forro sem espuma de couro bovino hidrofugado com tecnologia hidro-repelente estampa nobuck, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura, entre 2,1 mm e 2,3 mm na cor preta.

**C) 02 - COLARINHO:**

Revestidos em material têxtil tipo tecido plano cordura ou similar na cor preta, com enchimento em espuma PU.

**C) 03 - LÍNGUA:**

Sistema fole sendo também em material têxtil tipo tecido plano cordura ou similar na cor preta, acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto.

**C) 04 - FORRAÇÃO:**

Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multi-filamento de poliéster/poliamida em formato 3D respirável para melhor transpiração e com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica, revestido com membrana 100% impermeável e respirável em formato bootie, costuras seladas em fitas poroméricas microporosas impermeáveis, termo-seladas específicas para selagens de membranas respiráveis.

**C) 05 - FECHAMENTO:**

Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, na cor preta, ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 1 (um) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) travador na área de articulação e linhas de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas.

**C) 06 - BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE:**

Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.

**C) 07 - BIQUEIRA EXTERNA SOBREPOSTA:**

Constituída em borracha (SBR+NBR) abrangendo todo bico do calçado para melhor proteção a atritos frontais, fixada através colagem vulcanizada a frio sem costuras.

**C) 08 - PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA:**

Da plataforma ao cabedal confeccionada em material sintético de alta resistência, espessura média 2 mm, e que não tem suas características afetadas pela umidade, estabilizador de flexão para controle das propriedades do movimento de caminhar, correr e agachar composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez, espessura de 2 mm, formato anatômico para maior desempenho fixado na região do enfranque entre a palmilha de montagem e solado.

**C) 09 - PALMILHA CONFORTO:**

Moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

**C) 10 - SOLADO:**

Tipo unisola composto em sola de borracha legítima (NBR+SBR) com resistência a altas temperaturas, na cor preta, plataforma tecnológica estabilizadora ultragrip para melhor aderência e desempenho em diversos pisos e canais de fluxo contínuo de água.

**A seguir, a tabela com os itens, e quantitativos:**

Grupo/Item	Descrição	Qtidade	Unidade	Marca / Modelo de referência	Observações
01-01	Calça tática feminina tamanho 38	3	peças		
01-02	Calça tática masculina tamanho 40	10	peças		
01-03	Calça tática masculina tamanho 42	33	peças		
01-04	Calça tática masculina tamanho 44	72	peças		
01-05	Calça tática masculina tamanho 46	60	peças		
01-06	Caça tática masculina tamanho 48	32	peças		
01-07	Calça tática masculina tamanho 50	15	peças		
01-08	Calça tática masculina tamanho 52	10	peças		
	Total	235	peças		
02-09	Camisa polo operacional masculina tamanho P	17	peças		
02-10	Camisa polo operacional masculina tamanho M	122	peças		
02-11	Camisa polo operacional masculina tamanho G	164	peças		
02-12	Camisa polo operacional masculina tamanho GG	50	peças		
02-13	Camisa polo operacional masculina tamanho EXG	15	peças		
02-14	Camisa polo operacional feminina tamanho P	5	peças		
02-15	Camisa polo operacional feminina tamanho G	2	peças		
	Total	375	peças		
03-16	Botas tática operacional n.º37	2	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller	
03-17	Botas tática operacional n.º40	3	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller	
03-18	Botas tática operacional n.º41	31	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller	
03-19	Botas tática operacional n.º42	38	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller	
03-20	Botas tática operacional n.º43	15	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller	
03-21	Botas tática operacional n.º44	7	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller	
03-22	Botas tática operacional n.º45	2	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller	

03-23	Botas tática operacional n.º47	2	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller	
	Total	100	pares		

## 2. Forma e critério de seleção

### 2.1.1 Forma de julgamento:

Menor preço

### 2.1.2 Forma de adjudicação (com a indicação e justificativa da forma escolhida, demonstrando se o objeto pode ser adjudicado a uma ou a várias empresas, se por itens ou por grupo de itens)

Por grupo, critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública é a de menor preço

### 2.2 É SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)?

Não

### 2.2.1 Fundamentação para a opção por SRP:

Não se aplica

### 2.2.2 Histórico de consumo:

Não se aplica

### 2.2.3 Estimativa de consumo:

Não se aplica

### 2.2.4 Quantidade para Consumo Imediato:

Não se aplica

### 2.2.5 Estimativa de periodicidade de aquisição:

Não se aplica

### 2.2.6 Quantidade mínima a ser solicitada em cada pedido:

Não se aplica

### 2.2.7 TRT-15 É GERENCIADOR OU PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ?

Não se aplica

## 3. Requisitos Técnico-Legais da Contratação

### 3.1. SUSTENTABILIDADE:

#### Há critérios de sustentabilidade a serem observado?

Sim. Se sim, É necessária a indicação individualizada dos critérios pertinentes a cada objeto de forma discriminada:

Se há critério no Guia, preencher a tabela abaixo com os dados:

Grupo (caso para um mesmo grupo seja necessário mais de um critério, colocar mais de uma linha para o grupo)	Objeto/Item	Critério (somente é possível selecionar um item por linha)	Documento (esta coluna é preenchida automaticamente, conforme o item selecionado no Critério)
		5.1.10. Vestuário	a) Na aquisição de uniformes ou outras vestimentas devem ser utilizados, preferencialmente, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

Se há critério no Guia e NÃO vai ser colocado, justificar:

Atentar para critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT:

[www.csjt.jus.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023](http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023)

### 3.2. ARQUIVOS

#### Há arquivos como fotos projetos, croquis que podem ou devem ser disponibilizados aos interessados?

Se sim, anexá-los ou, ante a impossibilidade, indicar onde podem ser obtidos/baixados (PROAD, email...) "Anexo I - Dimensões, Desenhos e Fotos" e "Anexo II - Normas Técnicas", que podem ser obtidos no PROAD

No caso de arquivos como croquis, plantas, desenhos deve-se indicar, no caso de incongruências entre os arquivos disponibilizados e a descrição contida no Termo de Referência ou Projeto Básico, qual deve prevalecer:

A descrição do Termo de Referência/ Projeto Básico conforme item 1.2

### 3.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (conforme Acórdão TCU 891/2018-Plenário)

A exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica não é apenas uma faculdade, mas um dever da Administração, devendo ser essa exigência a mínima capaz de assegurar que a empresa contratada estará apta a fornecer os bens ou serviços pactuados). Lembrando que é irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível.

<input checked="" type="checkbox"/>	Operacional:	Fornecimento de 1(um) ou mais atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) o fornecimento de, no mínimo, quantidade de 50% do quantitativo solicitado no respectivo grupo.
<input type="checkbox"/>	Registro da empresa no respectivo conselho profissional:	
<input type="checkbox"/>	Profissional - documentos que comprovam a experiência do profissional registrado perante o respectivo Conselho Profissional como responsável técnico da empresa, como CAT (Certidão de Acervo Técnico).	
<input type="checkbox"/>	Há necessidade de comprovação de profissional específico? No caso de haver normativo do respectivo Conselho específico para a execução do serviço. Como médico do trabalho para laudo de insalubridade.	

#### 3.4 HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

Sim	
Se sim. Indicar norma técnica a ser observada (certificação compulsória INMETRO, ABNT, Anvisa, Registro CREA/CAU, ANTT etc):	Normas Técnicas, conforme Anexo III

#### 4. Vistoria

##### Há previsão de vistoria/visita técnica?

Não se aplica	
Se sim. Justificar:	Não se aplica

OBS: Fundamentação legal: de acordo com jurisprudência do TCU a vistoria ao local somente deve ser exigida quando for imprescindível o que deve ser justificado e demonstrado pela Administração no processo de licitação (Acórdão 234/2015-Plenário)

##### 4.1 Contato para agendamento (nome, telefone/ramal, horário):

Antonio Donizeti Okyama Fone: (19) 3236-2100 ramal 2105

Não se aplica

#### 5. Amostra

##### Considerações Gerais:

1. Analisar a razoabilidade do pedido de amostra, se não pode ser substituído por folders, material técnico-ilustrativo, etc, considerando que TODO pedido de amostra encarece o objeto.
2. Da mesma forma, caso seja imprescindível a solicitação de amostra, requisitar apenas quantitativo mínimo suficiente para análise.
3. Considerar que objetos de alto valor, de grandes dimensões ou peso, dificilmente são disponibilizadas amostras para envio.
4. Fazer constar se a amostra enviada poderá ser destruída para sua devida análise e, caso seja imprescindível, justificar.

##### 5.1 Haverá solicitação de amostra ANTES e/ou APÓS da homologação do certame, para empresa arrematante?

Sim	
Se sim, discriminar trâmite (quantidade, prazo, critério análise, etc) para apresentação:	<p>Após a Homologação:          Grupos 01 e 02 - A empresa terá 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho para apresentar uma peça de cada numeração ou tamanho (grade completa) para confirmação das medidas. Essas peças ficarão consignadas na Assessoria de Segurança Institucional, e serão comparadas com o montante das peças a serem posteriormente entregues.          Nesse caso as peças poderão ser descontadas do montante a ser adquirido, caso aprovadas.          Grupo 03 se for da marca e modelo referência dispensa-se a amostra. Em caso de outra marca, aplicam-se o mesmo prazo e condições dos Grupos 01 e 02, ou seja, deverá ser apresentado um exemplar de cada número (Grade completa) e as botas poderão ser descontadas do montante a ser adquirido.</p> <p>Amostras reprovadas: DEVOLUÇÃO:          Grupo 01- calças se houver interesse pela empresa, essa deverá requerer junto a Assessoria de Segurança Institucional em até 5 (cinco) dias úteis, após o que será descartada.          Grupo 02 - camisa, por ter bordados que identificam o TRT, não será devolvida.          Grupo 03, havendo interesse da empresa será devolvida em até 05 (cinco) dias úteis, se requerida junto a Assessoria de Segurança Institucional, nesse caso as peças serão devolvidas no estado que se encontrarem sem nenhum ônus para o TRT.</p>

##### 5.2 No caso de exigência de amostra, sugira qual prazo viável para licitante confeccionar/encaminhar amostra:

APÓS A HOMOLOGAÇÃO: Em 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa. Caso a empresa apresente uma amostra em desconformidade com as especificações, a empresa deverá apresentar nova amostra em 5 (cinco) dias úteis, o número máximo de apresentações será de duas apresentações, após o qual será considerado descumprimento contratual e a empresa será penalizada de acordo com o previsto no edital.

##### 5.3 No caso de solicitação de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo pasta para congresso: analisar zipper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retílineas)



As peças deverão ser entregues após a homologação, em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa.  
As medidas apresentadas nesse Termo poderão, a critério do TRT e após análise visual, incluindo os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para aprovação da amostra.

As peças ficarão consignadas na Assessoria de Segurança Institucional do TRT e servirão de parâmetro para aprovação e recebimento dos lotes, podendo, caso aprovadas, serem descontadas dos montantes a serem posteriormente entregues.

**CALÇAS:** Inspeção visual e verificação das medidas.

A Calça tática deverá estar isenta de defeitos em especial:  
Tecidos  
A Calça não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade da Contratada.

Costuras  
As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.  
Diferenças de tonalidade  
Não serão aceitas diferenças de tonalidade na cor Preta.  
Aviamentos  
Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério do TRT, após análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

**CAMISAS:** Inspeção visual e verificação das medidas.

Serão verificadas:

Costura, seu acabamento e caimento, assim como as especificações do tecido.  
Tamanhos, será conferida a numeração com o biótipo do agente e definidos os quantitativos por tamanho de acordo com as peças apresentadas.  
Essas peças ficaram consignadas na Assessoria de Segurança Institucional do TRT para fins de conferência do pedido em sua entrega.  
Por se tratarem de peças com bordado que identificam o órgão as mesmas não serão devolvidas.

Serão verificadas:  
As medidas básica das amostras (produtos acabados);  
Os aspectos de simetria, funcionalidade e formato;  
A existência de eventuais defeitos (não poderão apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria);  
As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados;  
Não serão aceitos peças com variação de tonalidade na cor preta.  
Os aviamentos, deverão estar de acordo com os critérios constantes do edital.

**BOTAS:** Inspeção visual.

Visual: As costuras, tonalidade, acabamento, alinhamento, não serão aceitas botas descoladas, atacadores desalinhados, com costuras falhas ou remontadas.

Teste em uso: será verificado o conforto, forrações, palmilhas internas macias, e retenção de calor e umidade.

Solado: abrasivo, Antiderrapante, resistente e não condutor de energia

**5.4 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhada um exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)**

não se aplica

**Se sim, qual o tamanho mínimo?**

**5.5 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido?**

sim

**5.6 É prevista marca de referência?**

Sim, somente para o lote 03 - Botas, as calças e camisas são de modelos próprios usam símbolos que identificam o Órgão, e não havendo marca e modelo comercial que nos atenda.

**Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência?**

Sim

**5.7 É exigida marca específica?**

Não

**Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta (como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos, etc)**

**5.8 documentação específica, será exigida documentação específica como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, etc (indicar qual documento)?**

Não

## 6. Prazo

**6.1 Prazo de entrega**

no máximo 30 (trinta) dias após aprovação da amostra

**6.2. Garantia**

Mínima de 06 (seis) meses, sendo que, sua reposição ou reparo seja, realizado em até 5(cinco) dias úteis do recebimento da peça, sem nenhum custo adicional para o Tribunal.

Ou utilizar a tabela

Grupo / Item	Descrição sucinta do item	Prazo de garantia	Especificações da garantia
01/01	03 peças calças táticas femininas	06 (seis) meses	Tecido, Tngimento, Costuras e Aviamentos
01/02 a 08	232 peças calças masculinastamnhos 38 a 52	06 (seis) meses	Tecido, Tngimento, Costuras e Aviamentos
02/09 a 13	368 Camisas polo tamanhos P, M, G, GG e XG	06 (seis) meses	Tecido, Tngimento, Costuras e Aviamentos
02/14 e 15	07 Camisas polo feminina tamanhos M e G	06 (seis) meses	Tecido, Tngimento, Costuras e Aviamentos
03/16 a 23	100 Botas táticas	01 (um) ano	Couro, costuras, solados, cadarços

**6.3 Prazo de Validade**

Não se aplica

**6.4 Garantia do Contrato (para cumprimento das obrigações contratuais)**

Não se aplica

### 7. Local e Horário da entrega dos bens

<b>Endereço:</b>	Tribunal regional do Trabalho da 15ª Região - Rua Barão de Jagura, 901 - Centro Campinas-SP CEP 13015-927 A/C Assessoria de Segurança Institucional
<b>Dias da semana:</b>	De segunda a sexta feira
<b>Horário:</b>	<b>Outro:</b> Das 08h00 às 18h00
<b>No caso de necessidade de agendamento prévio, indicar nomes e telefones e/ou ramais dos contatos:</b>	Agendar junto a Assessoria de Segurança Institucional - Fone (19) 3236-2100 ramal 2105 com Antonio ou Jorge e-mail assegrans@trt15.jus.br ou aokyama@trt15.jus.br

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações a serem explicitadas devem ser em **relação ao objeto da contratação**, como, por exemplo:

- A empresa deverá agendar, com mínimo de 24 horas, a data de entrega do objeto
- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, este TRT poderá retirar "X" amostras do objeto contratado para envio a laboratório acreditado para verificação quanto ao atendimento às especificações, como ABNT, qualidade pó de café, etc sendo que as despesas deverão ser arcadas pelo fornecedor.

Especificações:

#### 8.1. Obrigações da Contratante (TRT)

Providenciar o pagamento por meio de ordem bancária a ser emitida pelo TRT em até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Definitivo do objeto, que se dará mediante atestação da Nota Fiscal/Fatura.

#### 8.2. Obrigações da Contratada

Fornecer os Uniformes no prazo e especificações estabelecidos, conforme Termo de Referência. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação, ressalvadas as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, salvo se previamente autorizado por escrito pelo TRT e a seu exclusivo critério.

Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011; e

Não ter sido condenado, o FORNECEDOR ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

O FORNECEDOR será responsabilizado civilmente por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do TRT, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovados dolo ou culpa de seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião do pagamento dos materiais adquiridos.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

### 9. Modelo de Execução e de gestão do Contrato

#### 9.1 Definição de etapas de entrega, com cronograma

Em até 30 dias após aprovação da amostra,

#### 9.2 Indicação dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento

E-mail

#### 9.3 Forma de acompanhamento dos prazos de garantia

E-mail

#### 9.4 Forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato entre órgão e contratada

Tipo	Forma	Periodicidade	Emissor
<input type="checkbox"/>	Encaminhamento de Ordem de Serviço	Conforme especificações da descrição	
<input checked="" type="checkbox"/>	E-mail	Quando necessário	Seção de Segurança
<input type="checkbox"/>	Abertura de chamado	Conforme especificações da descrição	
<input type="checkbox"/>	Reunião Presencial	Quando necessário	
<input type="checkbox"/>	Reunião Videoconferência	Quando necessário	
<input type="checkbox"/>	Outra		

#### 9.5 Forma de recebimento provisório e definitivo

Pelo Assessor de Segurança e Transporte após checagem da entrega dos materiais.

#### 9.6 Forma de pagamento

O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira deste TRT, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme dispõe o artigo 73 da Lei 8.666/1993.

#### 9.7 Sanções

Em caso de atraso na entrega, multa calculada sobre o valor total do respectivo grupo entregue com atraso: a) do 1º ao 7º dia de atraso: multa única de 3% (três por cento); b) a partir do 8º dia de atraso: multa diária de 0,3% (três décimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor total contratado para o respectivo grupo. Garantia a não entrega da peça em tempo, aplica-se uma multa de 1% (hum por cento) do montante do grupo.

### 10. Forma de Apresentação de Proposta

Tabela Abaixo

Item	Descrição	Vi. Unitário	Valor Total
1	Calças		

2	Camisas Polo				
3	Botas				

**TERMO DE REFERÊNCIA – VERSÃO CONTRATOS**

<b>Data:</b>	17.08.2020
<b>Número do PROAD aberto</b>	25776/2019
<b>Área Demandante:</b>	Assessoria de Segurança e Transporte
<b>Área Requisitante:</b>	Seção de Segurança

<b>Contratação urgente?</b>	<input type="checkbox"/>	Ata vence nos próximos 4 meses
	<input type="checkbox"/>	Aquisição para serviço específico e urgente
	<input type="checkbox"/>	Houve rescisão do contrato
	<input type="checkbox"/>	Outra justificativa:
<b>Contratação não é urgente</b>		

**1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

<b>É SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)?</b>	Não
<b>1.1 Fundamentação para a opção por SRP:</b>	Não se aplica
<b>1.2 Histórico de consumo:</b>	Não se aplica
<b>1.3 Estimativa de consumo:</b>	Não se aplica
<b>1.4 Quantidade para Consumo Imediato:</b>	Não se aplica
<b>1.5 Estimativa de periodicidade de aquisição:</b>	Não se aplica
<b>1.6 Quantidade mínima a ser solicitada em cada pedido:</b>	Não se aplica
<b>1.7 TRT-15 É GERENCIADOR OU PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ?</b>	Não se aplica

**2. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?**

Sim	
Se sim. Indicar norma técnica a ser observada (certificação compulsória INMETRO, ABNT, Anvisa, Registro CREA/CAU, ANTT etc):	Normas Técnicas, conforme Anexo III

**3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Detalhamento da necessidade)**

OBS: caso a descrição for muito longa ou com tabelas, deve ser feita por meio de ANEXO que deverá ser mencionado no item 1.2 (Conforme Anexo X)

<b>1.1 Descrição resumida do Objeto:</b>
A) Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes e fornecimento de 235 Calças modelo cargo para uso tático, sendo: 03 peças, modelo feminino e 232 peças, modelo masculino, confeccionadas na cor preta, em tecido "Rip Stop", com 67% poliéster e 33% algodão, com elásticos laterais, dois bolsos traseiros, dois bolsos na frente, dois bolsos laterais, um bolso embutido lado direito e um bolso sobreposto ao bolso dianteiro lado esquerdo, reforço de joelho e reforço de cavalo;
B) Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes e fornecimento de 375 Camisas modelo polo que deverão ser confeccionadas em malha fria PV, na cor preta, nos tamanhos P, M, G, GG e EG;
C) Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de 100 (cem) pares de botas táticas, para uso operacional cano curto (tipo "B" – até o tornozelo) altura interna média de 150 mm e externa de máximo 180 mm considerando ponto mais do cano.

<b>1.2 Descrição Detalhada do Objeto:</b>
---

## Descrição Detalhada do Objeto

### Calças

#### A01 - Quantitativo:

235 Calças modelo cargo para uso tático, sendo: 03 peças, modelo feminino e 232 peças, modelo masculino, confeccionadas na cor preta, em tecido "Rip Stop", com 67% poliéster e 33% algodão, com elásticos laterais, dois bolsos traseiros, dois bolsos na frente, dois bolsos laterais, um bolso embutido lado direito e um bolso sobreposto ao bolso dianteiro lado esquerdo, reforço de joelho e reforço de cavalo, conforme Anexo I - Item 1. Calças tabelas de medidas e de desenhos na íntegra.

A02 – Tecido: Rip stop cor preta, com 67% poliéster e 33% algodão, com elásticos nas laterais, dois bolsos traseiros, dois bolsos na frente, dois bolsos nas laterais, um bolso embutido lados direito um bolso sobreposto ao bolso dianteiro lado esquerdo, reforço de joelhos e reforço de cavalo. (Ver desenho figura frente e costas Anexo I)

#### A03 - Cós da calça:

Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L18 de comprimento e L19 de comprimento quando esticado. L18 e L19 (ver Anexo I - Tabela I ou III) Cós fechado com botão de pressão na cor ouro velho (ver Anexo I figuras 3, 10 e 17);

Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L6 (ver Tabela I masculino e Tabela III feminino – Anexo I) da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura.

Traseiro com três passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L13 (ver Tabela I ou III do Anexo I) do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores.

Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele (ver figuras 5, 8 e 21 - Anexo I); Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós (ver figuras 1, 2 e 4 – Anexo I);

Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário (ver figuras 17 e 18 – Anexo I).

#### A04 - Braguilha:

Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 (ver Tabela I ou III – Anexo I) de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho e o cadarço na cor preta (ver figuras 2, 17 e 18 do Anexo I); na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Preta, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que se encontra no lado interno da calça (ver figuras 17, 18 e 20 - Anexo I).

#### A05 - Reforço de entrepernas:

Reforço com formato de losango, com 9,0 cm de largura e comprimento L21 (ver Tabela I ou III – Anexo I) aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas (ver figuras 2 e 19 – Anexo I).

#### A06 - Bolsos tipo faca (dianteiro):

Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância L4 (ver Tabela I ou III – Anexo I) entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância L5 (ver Tabela I ou III – Anexo I) entre o cós e a extremidade inferior da abertura (ver figura 4 - Anexo I); um viés na cor preta com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior (ver figura 10 Anexo I); Forro dos bolsos faca no mesmo tecido da calça na preta, medindo L11 de largura e L9 de distância entre o cós e seu fundo. (L11 e L09 ver Anexo I tabelas I ou III). A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura L12 (Ver tabela I ou III – Anexo I) A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede L8 de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça (ver figura 6 – Anexo I).

#### A07 - Bolso embutido com vivo (dianteiro):

Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância L3 (ver Tabelas I ou III do Anexo I) a partir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança (ver figuras 4 e 11- Anexo I);

Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido (ver figura 7 – Anexo I).

#### A08 - Bolso fole (dianteiro):

Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura (ver figuras 2, 10 e 12 – Anexo I);

Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor caqui, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'x' e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole (ver figura 12 – Anexo I).

**A09 - Bolsos cargo (laterais):**

Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L16, (ver Anexo I tabelas I ou III) ou seja, a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figuras 2, 10 e 13 - Anexo I);

Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança (ver figuras 10 e 13 - Anexo I);

Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor caqui, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso (ver figura 13 Anexo I).

**A10 -Reforço do joelho (dianteiro):**

Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 (ver tabela I ou III - Anexo I) a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto à serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço, mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que prolonga-se por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura (ver figuras 2, 10 e 14 Anexo I).

**A11 - Bolsos do traseiro:**

Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L16 (ver Tabela I ou III - Anexo I) de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L17 (ver Tabela I ou III - Anexo I) da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 3,5 cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância L14 (ver Tabela I ou III - Anexo I) do cós (ver figuras 3, 8 e 9 - Anexo I); A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor preta, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso (ver figura 8 - Anexo I).

Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L20 (ver tabela I ou III - Anexo I) encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do ângulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça (ver figura 9 e 11 - Anexo I); Viés na cor preta, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso fica na frente da calça encontram-se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrimdo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada (ver figura 10 - Anexo I).

**A12 - Bainha da barra:**

Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna (ver figura 3 - Anexo I);

**A13 - Etiqueta de conservação da peça:**

Etiqueta de identificação da peça e Pictograma inserido internamente no centro do cós (ver figuras 2, 4 e 5 - Anexo I) e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro (ver figura 6 - Anexo I).

**B) - CAMISAS POLO:**

**B.01) - Quantitativo**

375 Camisas modelo polo que deverão ser confeccionadas em malha fria PV, na cor preta, nos tamanhos P, M, G, GG e EG, nas quantidades e tamanhos apontados acima.

**B.02 - Tecido:**

Poliamida PV, 67% Poliéster e 33% Viscose, gola canelada, PA com 80 mm de largura, na cor preta.

**B.03 - Abertura:**

Abertura assimétrica de 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 30 mm do mesmo lado.

**B.04 - Abotoamento:**

Com três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical.

**B.05 - Manga**

Manga curta comum com ribana.

**B.06 - Bordados:**

Bordados nas mangas, frente e costas. (Vide anexo I - todas fotos).

B.06.1 - Brasão/Distintivo, no lado esquerdo do peito, 20 cm abaixo da costura do ombro, distintivo com brasão, logo abaixo, bordado em amarelo, em caixa alta, de modo centralizado com o brasão a palavra "AGENTE"; (ver Anexo I - todas fotos)

B.06.2 - Identificação e tipo sanguíneo; deverá ser confeccionado na Biriba e fixada em velcro lado direito do peito, alinhado com o terço superior do distintivo já referido, o nome do agente, seguido do tipo sanguíneo e fator Rh; Bordado em biriba, letra em caixa alta de 16 mm;

B.06.2.1 Fixação da biriba, em velcro medindo 20 mm por 85 mm;

B.06.3 - Bandeira brasileira deve ser bordada na manga direita, 8 cm abaixo da costura do ombro, em posição centralizada, (Foto 03 Anexo I)

B.06.4 - Identificação do Tribunal, bordada na manga esquerda, segundo o modelo padronizado pelo tribunal, com 5,6 cm x 8 cm; (foto 04 Anexo I)

B.06.5 - Palavra "AGENTE" nas costas 12 cm abaixo da costura da gola, inscrição bordada (só o contorno das letras), na cor amarela e com letras de 5,5 cm de altura. (Ver Foto 2 Anexo I)

**C) – BOTAS:**

100 (cem) pares de botas táticas, para uso operacional cano curto (tipo “B” – até o tornozelo) altura interna média de 150 mm e externa de máximo 180 mm considerando ponto mais do cano.

Quantitativo: 02 pares n.º37- 03 pares n.º 40 – 31 pares n.º41 – 38 pares n.º 42 – 15 pares n.º43 – 07 pares n.º 44 – 02 pares n.º 45 – 02 pares n.º 47 – Totalizando 100 pares  
Obs. Essa grade tem por base a numeração das botas marca Kallucci modelo Troller, não sendo este e modelo marca, que temos como referência solicitamos amostra de um par de cada número para confirmação do quantitativo de acordo com seus respectivos tamanhos.

**C) 01 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**C) 01- CABEDAL:**

Forro sem espuma de couro bovino hidrofugado com tecnologia hidro-repelente estampa nobuck, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura, entre 2,1 mm e 2,3 mm na cor preta.

**C) 02 - COLARINHO:**

Revestidos em material têxtil tipo tecido plano cordura ou similar na cor preta, com enchimento em espuma PU.

**C) 03 - LÍNGUA:**

Sistema fole sendo também em material têxtil tipo tecido plano cordura ou similar na cor preta, acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto.

**C) 04 - FORRAÇÃO:**

Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multi-filamento de poliéster/poliamida em formato 3D respirável para melhor transpiração e com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica, revestido com membrana 100% impermeável e respirável em formato bootie, costuras seladas em fitas poroméricas microporosas impermeáveis, termo-seladas específicas para selagens de membranas respiráveis.

**C) 05 - FECHAMENTO:**

Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, na cor preta, ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 1 (um) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) travador na área de articulação e linhas de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas.

**C) 06 - BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE:**

Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.

**C) 07 - BIQUEIRA EXTERNA SOBREPOSTA:**

Constituída em borracha (SBR+NBR) abrangendo todo bico do calçado para melhor proteção a atritos frontais, fixada através colagem vulcanizada a frio sem costuras.

**C) 08 - PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA:**

Da plataforma ao cabedal confeccionada em material sintético de alta resistência, espessura média 2 mm, e que não tem suas características afetadas pela umidade, estabilizador de flexão para controle das propriedades do movimento de caminhar, correr e agachar composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez, espessura de 2 mm, formato anatômico para maior desempenho fixado na região do enfranque entre a palmilha de montagem e solado.

**C) 09 - PALMILHA CONFORTO:**

Moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

**C) 10 - SOLADO:**

Tipo unisola composto em sola de borracha legítima (NBR+SBR) com resistência a altas temperaturas, na cor preta, plataforma tecnológica estabilizadora ultragrip para melhor aderência e desempenho em diversos pisos e canais de fluxo contínuo de água.

**Ou utilizar a tabela:**

Grupo/ Item	Descrição	Qtidade	Unidade	Marca / Modelo de referência	Observações
	Total	375	peças		
03-20	Botas tática operacional n.º43	15	pares	Marca: Kallucci - Modelo	
03-21	Botas tática operacional n.º44	7	pares	Marca: Kallucci - Modelo	
03-22	Botas tática operacional n.º45	2	pares	Marca: Kallucci - Modelo	
03-23	Botas tática operacional n.º47	2	pares	Marca: Kallucci - Modelo	
	Total	100	pares		

**4. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS BENS**

<b>Endereço:</b>	Tribunal regional do Trabalho da 15ª Região - Rua Barão de Jagura, 901 - Centro Campinas-SP CEP 13015-927 A/C Assessoria de Segurança Institucional
<b>Dias da semana:</b>	De segunda a sexta feira <b>Outro:</b>
<b>Horário:</b>	Das 08h00 às 18h00
<b>No caso de necessidade de agendamento prévio, indicar nomes e telefones e/ou ramais dos contatos:</b>	Agendar junto a Assessoria de Segurança Institucional - Fone (19) 3236-2100 ramal 2105 com Antonio ou Jorge e-mail assegtrans@trt15.jus.br ou aokyama@trt15.jus.br

**5. MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO**

**5.1 Indicação dos membros para papel de Gestor e Fiscal Demandante do contrato:**

<b>Gestor do Contrato:</b>	Não se aplica
<b>Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal):</b>	Não se aplica

**5.2 Definição de etapas de entrega, com cronograma**

Em até 30 dias após aprovação da amostra,

**5.3 Indicação dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento**

E-mail

**5.4 Forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato entre órgão e contratada**

Tipo	Forma	Periodicidade	Emissor
<input type="checkbox"/>	Encaminhamento de Ordem de Serviço	Conforme especificações da descrição	

<input checked="" type="checkbox"/>	E-mail	Quando necessário	Seção de Segurança
<input type="checkbox"/>	Abertura de chamado	Conforme especificações da descrição	
<input type="checkbox"/>	Reunião Presencial	Quando necessário	
<input type="checkbox"/>	Reunião Videoconferência	Quando necessário	
<input type="checkbox"/>	Outra		

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os Uniformes no prazo e especificações estabelecidos, conforme Termo de Referência. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação, ressalvadas as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, salvo se previamente autorizado por escrito pelo TRT e a seu exclusivo critério.

Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011; e

Não ter sido condenado, o FORNECEDOR ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

O FORNECEDOR será responsabilizado civilmente por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do TRT, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovados dolo ou culpa de seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião do pagamento dos materiais adquiridos.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

#### 7. SUSTENTABILIDADE

##### Há critérios de sustentabilidade a serem observado?

Sim. Se sim, É necessária a indicação individualizada dos critérios pertinentes a cada objeto de forma discriminada:

Se há critério no Guia, preencher a tabela abaixo com os dados:

Grupo (caso para um mesmo grupo seja necessário mais de um critério, colocar mais de uma linha para o grupo)	Objeto/Item	Critério (somente é possível selecionar um item por linha)	Documento (esta coluna é preenchida automaticamente, conforme o item selecionado no Critério)
		5.1.10. Vestuário	a) Na aquisição de uniformes ou outras vestimentas devem ser utilizados, preferencialmente, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

Se há critério no Guia e NÃO vai ser colocado, justificar:

Atentar para critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT:

[www.csjt.jus.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023](http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023)

#### 8. GARANTIA DO OBJETO E DO CONTRATO

**8.1. Garantia** Mínima de 06 (seis) meses, sendo que, sua reposição ou reparo seja, realizado em até 5(cinco) dias úteis do recebimento da peça, sem nenhum custo adicional para o Tribunal.

Ou utilizar a tabela

Grupo / Item	Descrição sucinta do item	Prazo de garantia	Especificações da garantia
01/01	03 peças calças táticas femininas	06 (seis) meses	Tecido, Tngimento, Costuras e Aviamentos
01/02 a 08	232 peças calças masculinastamnhos 38 a 52	06 (seis) meses	Tecido, Tngimento, Costuras e Aviamentos
02/09 a 13	368 Camisas polo tamanhos P, M, G, GG e XG	06 (seis) meses	Tecido, Tngimento, Costuras e Aviamentos
02/14 e 15	07 Camisas polo feminina tamanhos M e G	06 (seis) meses	Tecido, Tngimento, Costuras e Aviamentos
03/16 a 23	100 Botas táticas	01 (um) ano	Couro, costuras, solados, cadarços

##### 8.2. Garantia do Contrato (para cumprimento das obrigações contratuais)

Não se aplica

##### 8.3 Forma de acompanhamento dos prazos de garantia

E-mail

#### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (TRT)

Providenciar o pagamento por meio de ordem bancária a ser emitida pelo TRT em até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Definitivo do objeto, que se dará mediante atestação da Nota Fiscal/Fatura.

**10. VALOR****10.1 Forma de apresentação da proposta (montar planilha/tabela que especifica de que forma o objeto deve ser precificado pelo mercado)**

Tabela Abaixo

Item	Descrição	Vi. Unitário	Valor Total		
1	Calças				
2	Camisas Polo				
3	Botas				

**11. EQUIPE DE GESTÃO****Gestor do Contrato:** Não se aplica**Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal):** Não se aplica**Fiscal Técnico do Contrato:** Não se aplica**Fiscal Administrativo** Não se aplica**12. FATURAMENTO****Gestor do Contrato:** Não se aplica

Não se aplica

**13. FORMA DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Pelo Assessor de Segurança e Transporte após checagem da entrega dos materiais.

**14. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira deste TRT, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme dispõe o artigo 73 da Lei 8.666/1993.

**15. PRAZO DE VIGÊNCIA****15.1 Prazo de vigência do contrato a ser firmado e se poderá ser prorrogado.** Não se aplica**15.2 Ações de transição contratual e de encerramento contratual** Não se aplica**É necessário sobreposição contratual?** Não se aplica**15.2.1. Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação e/ou Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da contratação** Não se aplica**15.2.2. Devolução de recursos materiais** Não se aplica**16. SANÇÕES**

Em caso de atraso na entrega, multa calculada sobre o valor total do respectivo grupo entregue com atraso: a) do 1º ao 7º dia de atraso: multa única de 3% (três por cento); b) a partir do 8º dia de atraso: multa diária de 0,3% (três décimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor total contratado para o respectivo grupo. Garantia a não entrega da peça em tempo, aplica-se uma multa de 1% (hum por cento) do montante do grupo.





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

**EDITAL DO PROAD Nº 25776/2019-1  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**Objeto:** Aquisição de uniformes para agentes de segurança deste E. TRT, conforme relação anexa e conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital.

**NOTA:** As especificações consignadas no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) são apenas referenciais. Devem ser consideradas única e exclusivamente as descrições e as especificações técnicas constantes do edital.

**Registro de Preços: Não**

**Exclusiva ME/EPP: Não**

**Margem de Preferência: Não**

**Valor Total Estimado: R\$ 83.425,35**

**Data e local da disputa: 10/12/20, às 14 horas, no Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**Licitação nº: 25776/2019**

**UASG do TRT15: 080011**

**Vistoria Prévia: Não se aplica**

**Amostra/Material Técnico ilustrativo: Ver Anexo I**

**Laudo/Certificado: Não se aplica**

**Documentos de Habilitação**

**Vide Item 9 do Edital**

**Prazos**

**Envio de proposta e documentação por meio eletrônico**

2 horas após solicitação do pregoeiro pelo sistema

**Pedido de esclarecimentos**

Até 3 dias úteis anteriores ao pregão

**Impugnação**

Até 3 dias úteis anteriores ao pregão

**Endereço eletrônico para todas as tratativas referentes ao presente certame**

[licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br)

**Telefones: (19) 3232-8519 ou 3231-9500 ramais 2580/2523**

**\* atendimentos por telefone suspensos em virtude da Pandemia. Somente via e-mail.**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

### **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

#### **PROAD Nº 25776/2019-1**

Torna-se público que o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por meio da Coordenadoria de Licitações, sediada na Rua Dr. Quirino, 1080, Centro de Campinas/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, e nº 10, de fevereiro de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### **DAS DATAS E DO ENDEREÇO ELETRÔNICO**

- |  |   |
|--|---|
| <b>a. Início da disputa de preços:</b> | <b>10/12/2020, às 14 horas</b><br><b>Portal de Compras do Governo Federal -</b> |
| <b>b. Local da Disputa:</b>            | <b>www.comprasgovernamentais.gov.br</b>   |

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de uniformes para agentes de segurança deste E. TRT, conforme relação anexa e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital, bem como nos esclarecimentos eventualmente consignados no Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto..

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

P.T. Resumido: **168074**                      **R\$ 27.870,00**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

02.122.0033.4256.0035 - APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO -  
DESPESAS DIVERSAS  
339030 - Material de consumo  
28 - Material de proteção e segurança  
Conta VPD: **331110100**

P.T. Resumido: **168074**      **R\$ 55.555,35**

02.122.0033.4256.0035 - APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO -  
DESPESAS DIVERSAS  
339030 - Material de consumo  
23 - Uniformes, tecidos e aviamentos  
Conta VPD: **331110100**

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta atualizada apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário de cada item e total do grupo;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um Real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (CNEP) ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep));

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

e) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" e "e" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal/estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

### **9.11. Qualificação Técnica:**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Fornecimento de 1 (um) ou mais atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) o fornecimento de, no mínimo, quantidade de 50% do quantitativo solicitado no respectivo grupo.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um grupo, que estiver concorrendo em outro grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do grupo em que venceu às do grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a habilitação recairá sobre o(s) primeiro(s) grupo(s) arrematado(s) pela licitante, verificada a ordem cronológica de encerramento do grupo, conforme mensagem emitida no chat pelo sistema.

9.19.1.1. Caso haja grupo(s) arrematado(s) concomitantemente (na mesma hora, minuto e segundo, a ser verificado no sistema), a habilitação recairá sobre o grupo de maior valor.

9.19.1.2. Não se aplica o presente subitem para o arremate que se deu por inabilitação / desclassificação de licitante anterior.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme modelo do Anexo II.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento (ver Anexo II).

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. Considera-se, para efeito de **hora / dia útil**, o horário / período compreendido entre **08 e 18 horas, de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados e recessos forenses**.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de até 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

16.2.1. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente, da Ata de Registro de Preços, bem como de quaisquer outros termos e documentos no âmbito da contratação, dar-se-á, a critério deste TRT, por meio do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico (PROAD), acessível por meio do Portal PROAD.

16.2.2. O Adjudicatário deverá fornecer a documentação solicitada pelo TRT para a realização do cadastro prévio necessário ao seu acesso e de seu representante legal, como usuários externos, ao Sistema de Processo Administrativo Eletrônico (PROAD).

16.2.3. A assinatura de documentos pelo adjudicatário será admitida nas modalidades de assinatura digital, baseada em certificado digital, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e assinatura eletrônica, baseada em senha fornecida pelo adjudicado e vinculada a certificado digital gerado pelo PROAD.

16.2.4. A assinatura realizada na forma dos subitens acima será considerada válida para todos os efeitos legais.

16.2.5. O prazo previsto no subitem 16.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se extinguirá com o recebimento definitivo do material.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, se houver, são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1  
21.1.6. não manter a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência – Anexo I.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação deverá ser realizada mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: [licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br).

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo e-mail [licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br).

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1  
vincularão os participantes e a Administração.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O(s) Edital(is) está(ão) disponibilizado(s), na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://portal.trt15.jus.br/pregoes-eletronicos> e também poderá(ão) ser lido(s) e/ou obtido(s) no e-mail [licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br).

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II – Proposta Atualizada.

## **24. DO FORO**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal do Estado de São Paulo - para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente contratação.

Campinas, 24 de novembro de 2020.

**Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson**  
**Secretária da Administração**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

## **ANEXO I AO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**

**IMPORTANTE.** Em atendimento ao determinado no Decreto Estadual nº 64.959/2020, motivado pela pandemia ocasionada pelo Covid-19, assim como às boas práticas e aos normativos que porventura venham a ser editados disciplinando a matéria, informamos que o acesso a todas as dependências deste E. TRT deve, obrigatoriamente, ser efetuado com o uso de máscaras de proteção facial. Essa obrigatoriedade deve ser observada, inclusive, pelos funcionários das empresas contratadas por este E. TRT, as quais deverão levar em consideração, nos valores a serem ofertados em suas propostas de preços, os custos com o citado EPI.

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

#### **1.1. Descrição Resumida do Objeto**

**Objeto:** Aquisição de uniformes para agentes de segurança deste E. TRT, sendo 235 Calças modelo cargo para uso tático, 03 peças, modelo feminino e 232 peças, modelo masculino, confeccionadas na cor preta, em tecido "Rip Stop", com 67% poliéster e 33% algodão, com elásticos laterais, dois bolsos traseiros, dois bolsos na frente, dois bolsos laterais, um bolso embutido lado direito e um bolso sobreposto ao bolso dianteiro lado esquerdo, reforço de joelho e reforço de cavalo, 375 Camisas modelo polo que deverão ser confeccionadas em malha fria PV, na cor preta, nos tamanhos P, M, G, GG e EG e 100 (cem) pares de botas táticas, para uso operacional cano curto (tipo "B" – até o tornozelo) altura interna média de 150 mm e externa de máximo 180 mm considerando ponto mais do cano, conforme relação anexa e conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, bem como nos esclarecimentos eventualmente consignados no Portal de Compras do Governo Federal, site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**NOTA:** As especificações consignadas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) são apenas referenciais. Devem ser consideradas única e exclusivamente as descrições e as especificações técnicas constantes do edital.

#### **1.2. Descrição Detalhada do Objeto**

##### **A) CALÇAS**

A01 - Quantitativo:

235 Calças modelo cargo para uso tático, sendo: 03 peças, modelo feminino e 232 peças, modelo masculino, confeccionadas na cor preta, em tecido "Rip Stop", com 67% poliéster e 33% algodão, com elásticos laterais, dois bolsos traseiros, dois bolsos na frente, dois bolsos laterais, um bolso embutido lado direito e um bolso sobreposto ao bolso dianteiro lado esquerdo, reforço de joelho e reforço de cavalo, conforme Anexo "A" - Item 1. Calças tabelas de medidas e de desenhos na íntegra.

A02 – Tecido:

Rip stop cor preta, com 67% poliéster e 33% algodão, com elásticos nas laterais, dois bolsos traseiros, dois bolsos na frente, dois bolsos nas laterais, um bolso embutido lado direito um bolso sobreposto ao bolso dianteiro lado esquerdo, reforço de joelhos e reforço de cavalo. (Ver desenho figura frente e costas - Anexo "A")

A03 - Cós da calça:





Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L18 de comprimento e L19 de comprimento quando esticado. L18 e L19 (ver Anexo "A" - Tabela I ou III) Cós fechado com botão de pressão na cor ouro velho (ver Anexo "A", figuras 3, 10 e 17);

Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L6 (ver Tabela I masculino e Tabela III feminino - Anexo "A") da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura.

Traseiro com três passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L13 (ver Tabela I ou III do Anexo "A") do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores.

Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele (ver figuras 5, 8 e 21 - Anexo "A"); Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós (ver figuras 1, 2 e 4 - Anexo "A"); Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário (ver figuras 17 e 18 - Anexo "A").

#### A04 - Braguilha:

Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 (ver Tabela I ou III - Anexo "A") de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho e o cadarço na cor preta (ver figuras 2, 17 e 18 do Anexo "A"); na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Preta, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que se encontra no lado interno da calça (ver figuras 17,18 e 20 - Anexo "A").

#### A05 - Reforço de entrepernas:

Reforço com formato de losango, com 9,0 cm de largura e comprimento L21 (ver Tabela I ou III - Anexo "A") aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas (ver figuras 2 e 19 - Anexo "A").

#### A06 - Bolsos tipo faca (dianteiro):



Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância L4 (ver Tabela I ou III – Anexo “A”) entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância L5 (ver Tabela I ou III – Anexo “A”) entre o cós e a extremidade inferior da abertura (ver figura 4 - Anexo “A”); um viés na cor preta com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior (ver figura 10 Anexo “A”); Forro dos bolsos faca no mesmo tecido da calça na preta, medindo L11 de largura e L9 de distância entre o cós e seu fundo. (L11 e L09 ver Anexo “A” tabelas I ou III). A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura L12 (Ver tabela I ou III – Anexo “A”) A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede L8 de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça (ver figura 6 – Anexo “A”).

**A07 - Bolso embutido com vivo (dianteiro):**

Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância L3 (ver Tabelas I ou III do Anexo “A”) a partir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança (ver figuras 4 e 11- Anexo “A”);

Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido (ver figura 7 – Anexo “A”).

**A08 - Bolso fole (dianteiro):**

Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura (ver figuras 2, 10 e 12 – Anexo “A”);

Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor caqui, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em ‘x’ e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em ‘x’. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole (ver figura 12 – Anexo “A”).

**A09 - Bolsos cargo (laterais):**

Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L16, (ver Anexo “A” tabelas I ou III) ou seja, a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do



bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figuras 2, 10 e 13 - Anexo "A");

Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança (ver figuras 10 e 13 - Anexo "A");

Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor caqui, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso (ver figura 13 Anexo "A").

#### A10 -Reforço do joelho (dianteiro):

Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 (ver tabela I ou III - Anexo "A") a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto à serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço, mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que prolonga-se por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura (ver figuras 2, 10 e 14 Anexo "A").

#### A11 - Bolsos do traseiro:

Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L16 (ver Tabela I ou III - Anexo "A") de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L17 (ver Tabela I ou III - Anexo "A") da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 3,5 cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância L14 (ver Tabela I ou III - Anexo "A") do cós (ver figuras 3, 8 e 9 - Anexo "A"); A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor preta, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso (ver figura 8 - Anexo "A").

Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L20 (ver tabela I ou III - Anexo "A") encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso



traseiro, posicionado na altura do ângulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça (ver figura 9 e 11 – Anexo “A”); Viés na cor preta, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso fica na frente da calça encontram-se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrando a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso fica. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada (ver figura 10 – Anexo “A”).

A12 - Bainha da barra: Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna (ver figura 3 – Anexo I);

A13 - Etiqueta de conservação da peça: Etiqueta de identificação da peça e Pictograma inserido internamente no centro do cós (ver figuras 2, 4 e 5 – Anexo I) e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro (ver figura 6 – Anexo I).

## **B) CAMISAS POLO:**

### **B.01 - Quantitativo**

375 Camisas modelo polo que deverão ser confeccionadas em malha fria PV, na cor preta, nos tamanhos P, M, G, GG e EG, nas quantidades e tamanhos apontados acima.

### **B.02 – Tecido:**

Poliamida PV, 67% Poliéster e 33% Viscose, gola canelada, PA com 80 mm de largura, na cor preta.

### **B.03 – Abertura:**

Abertura assimétrica de 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 30 mm do mesmo lado.

### **B.04 – Abotoamento:**

Com três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical.

### **B.05 - Manga**

Manga curta comum com ribana.

### **B.06 – Bordados:**

Bordados nas mangas, frente e costas. (Vide Anexo “A” – todas fotos).

B.06.1 - Brasão/Distintivo, no lado esquerdo do peito, 20 cm abaixo da costura do ombro, distintivo com brasão, logo abaixo, bordado em amarelo, em caixa alta, de modo centralizado com o brasão a palavra “AGENTE”; (ver Anexo “A” - todas fotos)

B.06.2 - Identificação e tipo sanguíneo; deverá ser confeccionado na Biriba e fixada em velcro lado direito do peito, alinhado com o terço superior do distintivo já referido, o nome do agente, seguido do tipo sanguíneo e fator Rh; Bordado em biriba, letra em caixa alta de 16 mm;

B.06.2.1 Fixação da biriba, em velcro medindo 20 mm por 85 mm;

B.06.3 – Bandeira brasileira deve ser bordada na manga direita, 8 cm abaixo da costura do ombro, em posição centralizada, (Foto 03 Anexo “A”)

B.06.4 - Identificação do Tribunal, bordada na manga esquerda, segundo o modelo



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

padronizado pelo tribunal, com 5,6 cm x 8 cm; (foto 04 Anexo "A")

B.06.5 – Palavra "AGENTE" nas costas 12 cm abaixo da costura da gola, inscrição bordada (só o contorno das letras), na cor amarela e com letras de 5,5 cm de altura. (Ver Foto 2 Anexo "A")

### **C) BOTAS:**

100 (cem) pares de botas táticas, para uso operacional cano curto (tipo "B" – até o tornozelo) altura interna média de 150 mm e externa de máximo 180 mm considerando ponto mais do cano.

Quantitativo: 02 pares n.º37- 03 pares n.º 40 – 31 pares n.º41 – 38 pares n.º 42 – 15 pares n.º43 – 07 pares n.º 44 – 02 pares n.º 45 – 02 pares n.º 47 – Totalizando 100 pares

Obs. Essa grade tem por base a numeração das botas marca Kallucci modelo Troller, não sendo este o modelo marca, que temos como referência solicitamos amostra de um par de cada número para confirmação do quantitativo de acordo com seus respectivos tamanhos.

#### **C) 01 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

##### **C) 01- CABEDAL:**

Confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidro-repelente estampa nobuck, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura, entre 2,1 mm e 2,3 mm na cor preta.

##### **C) 02 - COLARINHO:**

Revestidos em material têxtil tipo tecido plano cordura ou similar na cor preta, com enchimento em espuma PU.

##### **C) 03 - LÍNGUA:**

Sistema fole sendo também em material têxtil tipo tecido plano cordura ou similar na cor preta, acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto.

##### **C) 04 - FORRAÇÃO:**

Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multi-filamento de poliéster/poliamida em formato 3D respirável para melhor transpiração e com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica, revestido com membrana 100% impermeável e respirável em formato bootie, costuras seladas em fitas poroméricas microporosas impermeáveis, termo-seladas específicas para selagens de membranas respiráveis.

##### **C) 05 - FECHAMENTO:**

Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, na cor preta, ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 1 (um) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) travador na área de articulação e linhas de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas.

##### **C) 06 - BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE:**

Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.

##### **C) 07 - BIQUEIRA EXTERNA SOBREPOSTA:**

Constituída em borracha (SBR+NBR) abrangendo todo bico do calçado para melhor



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

proteção a atritos frontais, fixada através colagem vulcanizada a frio sem costuras.

**C) 08 - PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA:**

Da plataforma ao cabedal confeccionada em material sintético de alta resistência, espessura média 2 mm, e que não tem suas características afetadas pela umidade, estabilizador de flexão para controle das propriedades do movimento de caminhar, correr e agachar composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez, espessura de 2 mm, formato anatômico para maior desempenho fixado na região do enfranque entre a palmilha de montagem e solado.

**C) 09 - PALMILHA CONFORTO:**

Moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

**C) 10 - SOLADO:**

Tipo unisola composto em sola de borracha legítima (NBR+SBR) com resistência a altas temperaturas, na cor preta, plataforma tecnológica estabilizadora ultragrip para melhor aderência e desempenho em diversos pisos e canais de fluxo contínuo de água.

**TABELA COM OS ITENS E OS QUANTITATIVOS**

<b>Grupo / Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca / modelo de referência</b>
1 / 1	Calça tática feminina tamanho 38	3	Peças	---
1 / 2	Calça tática masculina tamanho 40	10	Peças	---
1 / 3	Calça tática masculina tamanho 42	33	Peças	---
1 / 4	Calça tática masculina tamanho 44	72	Peças	---
1 / 5	Calça tática masculina tamanho 46	60	Peças	---
1 / 6	Calça tática masculina tamanho 48	32	Peças	---
1 / 7	Calça tática masculina tamanho 50	15	Peças	---
1 / 8	Calça tática masculina tamanho 52	10	Peças	---
2 / 9	Camisa polo operacional masculina tamanho P	17	Peças	---
2 / 10	Camisa polo operacional masculina tamanho M	122	Peças	---
2 / 11	Camisa polo operacional masculina tamanho G	164	Peças	---
2 / 12	Camisa polo operacional masculina tamanho GG	50	Peças	---



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

2 / 13	Camisa polo operacional masculina tamanho EXG	15	Peças	---
2 / 14	Camisa polo operacional feminina tamanho P	5	Peças	---
2 / 15	Camisa polo operacional feminina tamanho G	2	Peças	---
3 / 16	Botas tática operacional n.º 37	2	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller
3 / 17	Botas tática operacional n.º 40	3	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller
3 / 18	Botas tática operacional n.º 41	31	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller
3 / 19	Botas tática operacional n.º 42	38	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller
3 / 20	Botas tática operacional n.º 43	15	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller
3 / 21	Botas tática operacional n.º 44	7	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller
3 / 22	Botas tática operacional n.º 45	2	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller
3 / 23	Botas tática operacional n.º 47	2	pares	Marca: Kallucci - Modelo Troller



### 1.3. Amostras

1. Após a Homologação, a empresa a ser contratada deverá encaminhar amostras dos produtos ofertadas, conforme segue:

- a) Grupos 01 e 02 - A empresa terá 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, para apresentar uma peça de cada numeração ou tamanho (grade completa) para confirmação das medidas. Essas peças ficarão consignadas na Assessoria de Segurança Institucional e serão comparadas com o montante das peças a serem posteriormente entregues. Nesse caso as peças poderão ser descontadas do montante a ser adquirido, caso aprovadas.
- b) Grupo 03 - Se for da marca e modelo de referência, dispensa-se a amostra. Em caso de outra marca, aplicam-se o mesmo prazo e condições dos Grupos 01 e 02, ou seja, deverá ser apresentado um exemplar de cada número (Grade completa) e as botas poderão ser descontadas do montante a ser adquirido (caso aprovadas).

#### 2. Amostras reprovadas: DEVOLUÇÃO:

- a) Grupo 01 - Calças, se houver interesse pela empresa, essa deverá requerer junto à Assessoria de Segurança Institucional em até 5 (cinco) dias úteis, após o que será descartada.
- b) Grupo 02 - Camisa, por ter bordados que identificam o TRT, não será devolvida.
- c) Grupo 03 - havendo interesse da empresa, será devolvida em até 05 (cinco) dias úteis, se requerida junto à Assessoria de Segurança Institucional. Nesse caso as peças serão devolvidas no estado que se encontrarem sem nenhum ônus para o TRT.

3. Prazo para envio da amostra: Em 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

- a) Caso a empresa apresente uma amostra em desconformidade com as especificações, a empresa deverá apresentar nova amostra em 5 (cinco) dias úteis.
- b) A empresa terá o número máximo de, até, duas apresentações de amostras, após o qual será considerado descumprimento contratual e a empresa será penalizada de acordo com o previsto no edital.

#### 4. Critérios de aprovação das amostras:

- a) As peças deverão ser entregues após a homologação, em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa.
- b) As medidas apresentadas nesse Termo de Referência - Anexo I ao edital, poderão, a critério do TRT e após análise visual, incluindo os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificados para aprovação da amostra.
- c) As peças ficarão consignadas na Assessoria de Segurança Institucional do TRT e servirão de parâmetro para aprovação e recebimento dos lotes, podendo, caso aprovadas, serem descontadas dos montantes a serem posteriormente entregues.
- f) CALÇAS: Inspeção visual e verificação das medidas.
  - A Calça tática deverá estar isenta de defeitos em especial:
  - Tecidos: A Calça não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade da Contratada.
  - Costuras: As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.
  - Diferenças de tonalidade: Não serão aceitas diferenças de tonalidade na cor Preta.
  - Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério do TRT, após





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

g) CAMISAS: Inspeção visual e verificação das medidas. Serão verificadas:

- Costura, seu acabamento e caimento, assim como as especificações do tecido.
- Tamanhos, será conferida a numeração com o biótipo do agente e definidos os quantitativos por tamanho de acordo com as peças apresentadas.
- Essas peças ficaram consignadas na Assessoria de Segurança Institucional do TRT para fins de conferência do pedido em sua entrega.
- Por se tratarem de peças com bordado que identificam o órgão as mesmas não serão devolvidas.
- Serão verificadas: As medidas básica das amostras (produtos acabados); Os aspectos de simetria, funcionalidade e formato; A existência de eventuais defeitos (não poderão apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria); As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados; Não serão aceitos peças com variação de tonalidade na cor preta. Os aviamentos, deverão estar de acordo com os critérios constantes do edital.

h) BOTAS: Inspeção visual.

- Visual: As costuras, tonalidade, acabamento, alinhamento, não serão aceitas botas descolas, atacadores desalinhados, com costuras falhas ou remontadas.
- Teste em uso: será verificado o conforto, forrações, palmilhas internas macias, e retenção de calor e umidade.
- Solado: abrasivo, Antiderrapante, resistente e não condutor de energia.

#### 5. Marca de referência

É prevista marca de referência somente para o Grupo 03 – Botas. Caso seja proposta a marca de referência, a amostra será dispensada.

6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **2. SUSTENTABILIDADE / LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

### **2.1. Sustentabilidade.**

Deverá ser observado o seguinte critério estabelecido no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT:

#### **5.1.10. Vestuário**

a) Na aquisição de uniformes ou outras vestimentas devem ser utilizados, preferencialmente, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

### **2.2. Legislação Específica**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

Deverão ser observadas a Normas Técnicas constantes do Anexo "B" a este Termo de Referência.

### 3. ARQUIVOS

Há arquivos como fotos, projetos ou croquis que podem ser disponibilizados aos licitantes interessados. Esses arquivos constam do Anexo "A" deste Termo de Referência.

Caso haja incongruências entre os arquivos disponibilizados e a descrição contida no Termo de Referência, deverá prevalecer a descrição do Termo de Referência.

### 4. PRAZOS

**4.1. Prazo de entrega:** No máximo 30 (trinta) dias (corridos), após aprovação da amostra.

**4.2. Prazo de garantia:** Mínimo de 6 (seis) meses, sendo que, sua reposição ou reparo seja realizado em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da peça, sem nenhum custo adicional para o Tribunal.

<b>Grupo / Item</b>	<b>Descrição sucinta do item</b>	<b>Prazo de garantia</b>	<b>Especificações da garantia</b>
1 / 1	3 peças calças táticas femininas	6 (seis) meses	Tecido, tingimento, costuras e aviamentos
1 / 2 e 8	232 peças calças masculinas tamanhos 38 a 52	6 (seis) meses	Tecido, tingimento, costuras e aviamentos
2 / 1 a 5	368 Camisas polo tamanhos P, M.G, GG e XG	6 (seis) meses	Tecido, tingimento, costuras e aviamentos
2 / 6 e 7	7 Camisas polo feminina tamanhos M e G	6 (seis) meses	Tecido, tingimento, costuras e aviamentos
3 / 1 a 8	100 Botas táticas	1 (um) ano	Couro, costuras, solados e cadarços



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD N° 25776/2019-1

## 5. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Jagura, 901 – Centro. Campinas-SP CEP 13015-927 A/C Assessoria de Segurança Institucional
<b>Dias da semana:</b>	De 2ª a 6ª feira
<b>Horário:</b>	Das 8 às 18 horas
<b>No caso de necessidade de agendamento prévio, indicar nomes e telefones e/ou ramais dos contatos:</b>	Agendar junto a Assessoria de Segurança Institucional - Fone (19) 3236-2100 ramal 2105 com Antonio ou Jorge e-mail assegrans@trt15.jus.br ou aokyama@trt15.jus.br

## 6. ORÇAMENTO

<b>GRUPO 1</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Vi. Unit (R\$)</b>	<b>Vi. Total (R\$)</b>
1	Calça tática feminina tamanho 38	3	Peças	135,06	405,18
2	Calça tática masculina tamanho 40	10	Peças	135,06	1.350,60
3	Calça tática masculina tamanho 42	33	Peças	135,06	4.456,98
4	Calça tática masculina tamanho 44	72	Peças	135,06	9.724,32
5	Calça tática masculina tamanho 46	60	Peças	135,06	8.103,60
6	Calça tática masculina tamanho 48	32	Peças	135,06	4.321,92
7	Calça tática masculina tamanho 50	15	Peças	135,06	2.025,90
8	Calça tática masculina tamanho 52	10	Peças	135,06	1.350,60
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO – GRUPO 1</b>					<b>31.739,10</b>



<b>GRUPO 2</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Vi. Unit (R\$)</b>	<b>Vi. Total (R\$)</b>
9	Camisa polo operacional masculina tamanho P	17	Peças	63,51	1.079,67
10	Camisa polo operacional masculina tamanho M	122	Peças	63,51	7.748,22
11	Camisa polo operacional masculina tamanho G	164	Peças	63,51	10.415,64
12	Camisa polo operacional masculina tamanho GG	50	Peças	63,51	3.175,50
13	Camisa polo operacional masculina tamanho EXG	15	Peças	63,51	952,65
14	Camisa polo operacional feminina tamanho P	5	Peças	63,51	317,55
15	Camisa polo operacional feminina tamanho G	2	Peças	63,51	127,02
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO – GRUPO 2</b>					<b>23.816,25</b>

<b>GRUPO 3</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Vi. Unit (R\$)</b>	<b>Vi. Total (R\$)</b>
16	Botas tática operacional n.º 37	2	pares	278,70	557,40
17	Botas tática operacional n.º 40	3	pares	278,70	836,10
18	Botas tática operacional n.º 41	31	pares	278,70	8.639,70
19	Botas tática operacional n.º 42	38	pares	278,70	10.590,60
20	Botas tática operacional n.º 43	15	pares	278,70	4.180,50
21	Botas tática operacional n.º 44	7	pares	278,70	1.950,90
22	Botas tática operacional n.º 45	2	pares	278,70	557,40



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD N° 25776/2019-1

23	Botas tática operacional n.º 47	2	pares	278,70	557,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO – GRUPO 3</b>					<b>27.870,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO – TODOS OS GRUPOS</b>					<b>83.425,35</b>

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **A) OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

1. O FORNECEDOR se compromete a dar plena e fiel execução à presente contratação e se obriga a:

1.1. Nomear um preposto, aceito pelo TRT, para representá-lo durante o período de vigência da contratação.

1.2. Comunicar, durante a vigência da contratação, quaisquer alterações havidas em seu contrato social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

### **B) RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

1. O FORNECEDOR será responsabilizado civilmente por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do TRT, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovados dolo ou culpa de seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião do pagamento dos materiais adquiridos.

2. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

### **C) OBRIGAÇÕES DO TRT**

1. O TRT se compromete a dar plena e fiel execução ao objeto desta licitação, respeitando todas as condições estabelecidas, obrigando-se ainda a efetuar, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos.

2. O TRT se compromete, ainda, a permitir o acesso dos empregados do FORNECEDOR, devidamente identificados, nas suas dependências, para entrega dos produtos, nos horários estabelecidos.

## **8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

1. O TRT solicitará, durante a vigência da contratação, o fornecimento do material contratado, mediante Nota de Empenho ou Autorização de Compra.

1.1. A Nota de Empenho ou Autorização de Compra será enviada via correspondência eletrônica ao FORNECEDOR, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso o FORNECEDOR não possua endereço eletrônico, a Nota de Empenho ou Autorização de Compra deverá ser retirada junto à Coordenadoria/Seção emitente, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

1.1.1. Caso o FORNECEDOR não confirme o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Compra em 01 (um) dia, ou o faça após o prazo, será considerada a data de transmissão de um desses documentos para efeito de contagem de prazo de entrega do material.

1.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo TRT.

1.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Compra no prazo previsto, bem como a constatação de irregularidade fiscal, trabalhista e/ou previdenciária do FORNECEDOR, por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou Autorização de Compra ou ainda sobre o valor a ser empenhado, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

## **9. RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO**

1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, atendidas as especificações constantes neste edital e apresentadas as respectivas notas fiscais, ou notas fiscais/faturas, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o artigo 73, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93, e o abaixo mencionado.

2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e após a comprovação da perfeita execução e do cumprimento das condições estabelecidas no edital, quando será emitido o termo de recebimento definitivo, em consonância com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, apresentada a respectiva nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Sr. Assessor de Segurança deste E. TRT.

2.1. No texto da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a quantidade, a marca/modelo, se houver, os valores unitário e total, bem como o número deste processo que deu origem à aquisição.

3. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, sendo que, durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do FORNECEDOR, não incidirá sobre o TRT qualquer ônus, inclusive financeiro.

4. O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

Financeira do TRT num prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme dispõe o artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária, na conta corrente indicada pelo FORNECEDOR no processo licitatório.

4.1. Excepcionalmente, o pagamento poderá ser realizado por meio de fatura / boleto bancário que contenha código de barras. Neste caso, o referido documento deverá ser emitido pelo seu valor líquido, devendo constar em seu corpo o valor bruto da contratação, além dos valores dos tributos que serão retidos na operação (IR, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, ISSQN, INSS).

4.2. No caso de divergência entre os valores lançados no documento pela empresa e aqueles que deverão ser retidos/recolhidos por este E. TRT, o pagamento se dará, obrigatoriamente, por depósito em conta corrente.

4.3. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o FORNECEDOR efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.4. Na data de emissão da ordem bancária, o FORNECEDOR deverá possuir, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, ressalvadas as situações em que, comprovadamente, a indisponibilidade dos documentos seja decorrente de caso fortuito ou força maior.

4.4.1. Cessadas as situações de caso fortuito ou força maior, serão analisados os documentos da empresa vencedora e, caso seja verificada irregularidade, o ajuste poderá ser rescindido por culpa da empresa vencedora, a critério do TRT, nos termos do item "RESCISÃO", com a aplicação das penalidades cabíveis.

4.4.2. No dia útil posterior ao da sua emissão, a ordem bancária de pagamento será remetida ao Banco do Brasil S/A - Posto de Atendimento do TRT. O período seguinte, até o efetivo crédito do valor na conta corrente do FORNECEDOR, refere-se aos trâmites interbancários.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo TRT, encargos moratórios à taxa nominal de 6% A.A. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ ; onde:

EM = encargos moratórios devidos;

N = números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = valor da prestação em atraso.

## 10. SANÇÕES

1. Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor total do respectivo grupo dos materiais entregues em atraso, contadas a partir do último dia do prazo definido neste Termo de Referência, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:

- do primeiro ao sétimo dia de atraso, multa única de 3% (três por cento);



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

- a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,3% (três décimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor total contratado para o respectivo grupo.

- multa de 1% (um por cento) sobre o montante do grupo, para as reposições de peças, no período de garantia, que não ocorram no prazo estipulado.

1.1. Os dias em atraso serão contados a partir da data em que a obrigação deveria ter sido satisfeita.

1.2. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente, indevidamente fundamentados ou não comprovados, ficando a aceitação das justificativas a critério do TRT.

2. As multas eventualmente aplicadas, seja por inexecução, seja por cancelamento do ajuste por culpa do FORNECEDOR, serão pagas por meio de cheque nominal ao TRT.

2.1. Na ausência do pagamento das multas, o TRT poderá descontar o respectivo valor dos eventuais créditos do FORNECEDOR. Inexistindo crédito em favor do FORNECEDOR, os valores deverão ser por ele recolhidos no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação por "Aviso de Recebimento - AR", sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa da União, observados os procedimentos legais.

3. A aplicação das multas estabelecidas neste item, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, não impede que o TRT rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as sanções assinaladas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

4. As infrações administrativas praticadas pelos licitantes obedecerão o disposto no item - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - do Edital.

5. Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos ao FORNECEDOR o contraditório e a prévia defesa.

## **11. RESCISÃO**

1. Constituem motivos para a rescisão da contratação as situações previstas nos artigos 77 e 78, nas formas contidas no artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas dos artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8.666/1993.

2. O atraso injustificado na entrega dos produtos por período superior a 8 (oito) dias, caracterizarão a inexecução total das respectivas obrigações, podendo ensejar, a critério do TRT, a rescisão unilateral da contratação, na forma do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, por culpa do FORNECEDOR.

3. A rescisão do ajuste por culpa do FORNECEDOR, por inexecução do ajustado ou pela não entrega dos produtos, implicará pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total adjudicado ou dos produtos não entregues.

4. Esta contratação poderá ser rescindida unilateralmente e a qualquer tempo pelo TRT, no interesse do serviço público, nos termos e com as consequências previstas na Lei nº 8.666/1993.

## **12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. Assessor de Segurança deste TRT.

2. A fiscalização de que trata este item:

- a) será exercida no interesse da Administração;
- b) não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR pelos danos causados ao TRT, ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

3. Quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto desta contratação, deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para este E. Tribunal.

### **13. TRANSFORMAÇÃO EMPRESARIAL, TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DA CONTRATAÇÃO**

1. Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas no artigo 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a presente contratação poderá ser mantida com o FORNECEDOR, ou cedida ou transferida, mediante prévia autorização por escrito do TRT e a seu exclusivo critério, e desde que:

- a) O FORNECEDOR remanescente, ou o beneficiário da cessão ou da transferência, demonstre possuir as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- b) Não se verifique fraude à licitação.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

**ANEXO "A" AO TERMO DE REFERÊNCIA**

**TABELAS – DIMENSÕES E MEDIDAS – DESENHO TÉCNICO – FOTOS DESCRIÇÕES  
DETALHADAS PARA CONFECÇÃO DAS CALÇAS**

**(O Anexo "A" segue em arquivo em "pdf" anexado ao edital)**



## ANEXO "B" AO TERMO DE REFERÊNCIA – NORMAS TÉCNICAS

### TECIDO DA CALÇA E DO FORRO DOS BOLSOS (Para modelos masculinos e femininos)

#### 01 -CALÇAS

#### Ensaio Físicos

Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 AATCC 20A	67% poliéster 33% algodão		+ ou - 3%
Gramatura	NBR 10591	217 g/m <sup>2</sup>		+ ou - 5%
Armação	NBR 12546	Tela com efeito Rip Stop		
Espessura	ISO 5084	0,35 MM		+ ou - 5%
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdume 44 fios/cm	Trama 21 fios/cm	+ ou - 1 fio/cm
Resistência à abrasão	ASTM D 3886	858 ciclos		Mínima
Resistência à tração	NBR 11912	Urdume 133 da N	Trama 75 da N	mínima
Resistencia ao rasgo - Teste Tongue	ASTM D2261	Urdume: 6,3 kgf	Trama: 5,6 kgf	mínima
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939	Padrão: 5		mínima
Esgarcamento na costura	NBR 9925	Urdume: 2mm	Trama 2mm	máxima
Tendencia a formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 5		mínima
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4 Transferência 4-5	Alteração: 4 Transferência 4-5	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido Alteração: 4 Transferência 4-5	Alcalino Alteração: 4 Transferência 4-5	mínima
Solidez da cor a luz	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-4 Transferência		mínima
Solidez da cor a fricção	NBR ISO 105 X 12	Seco Alteração: Transferência: 4	Úmido Alteração: Transferência: 4	
Solidez da cor a prensagem	NBR 10188	Seco Alteração: Transferência: 4	Úmido Alteração: Transferência: 4	



Repelência à água	AATCC 22	100 (ISO 5)		
Repelência ao óleo	AATCC 118	<b>Avaliação</b> 4		
Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis	AATCC 147	<b>Avaliação</b>		
		O tecido deve apresentar inibição contra bactérias		
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo	Urdame: +- 2,0%	Trama: +- 2,0%	

## 02 – Camisas

NÚMERO	TÍTULO
ABNT NBR ISO 105 C 06	Têxteis – Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial
ABNT NBR ISO 105 E 04	Têxteis – Ensaio de solidez da cor Parte E 04: solidez da cor ao suor
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis – Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis – Códigos de cuidados usando símbolos
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 10320	Materiais Têxteis – Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas – Lavagem em máquina doméstica automática – Método de ensaio
ABNT NBR 10591	Materiais Têxteis – Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 12060	Materiais Têxteis – Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecido de malha – Método de ensaio
ABNT NBR 13384	Material Têxtil – Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro – Método diafragma.
ABNT NBR 13460	Tecidos de malha por trama – Determinação da estrutura
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama – Estruturas fundamentais
ABNT NBR 16060	Vestuário – Referências de medidas do corpo humano – Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial.
ABNT NBR 105 B02	Têxteis – Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	Textiles - "Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1 : pilling box Method"
ISO 5084	"Textiles – Determination of thickness of textiles and textile products"



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD N° 25776/2019-1

AATCC 20	"Fibers in Textiles: Identification"
AATCC 20A	"Analysis of Textiles: Quantitative"
AATCC 147	"Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallet Streak Method"
AATCC EP 6	"Evaluation Procedure 6 - Instrumentaç Color Measurement"
ASTM D 3939	"Standart Test Method for Snagging Resistance of fabrics (Mace)"
A S/NZS 4399	"Sun Protective clothing - Evalution and classification"
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de maio de 2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem

### 03 - BOTAS

a) Estar em conformidade com as seguintes normas:

ABNTNBR ISO 20344:2008. NBR ISO 20345:2008. (de segurança).

NBR ISO20346:2008. (de proteção)

NBR ISO. 20347:2008. (Ocupacional). Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISSO 20344:2008

b) A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) publicou, no dia 15 de setembro, quatro normas para calçados de segurança, no âmbito do Comitê Brasileiro de Equipamentos de Proteção Individual (ABNT/CB-32). Os documentos normativos, que entrarão em vigor no dia 15 de março de 2009, são os seguintes:

ABNT NBR ISO 20344:2008 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados;

ABNT NBR ISO 20345:2008 - Equipamento de proteção individual - Calçado de Segurança;

ABNT NBR ISO 20346:2008 - Equipamento de proteção individual - Calçado de proteção;

ABNT NBR ISO 20347:2008 - Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.

c) As normas ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR 20346 e ABNT NBR 20347 substituirão as normas ABNT NBR 12561 e ABNT NBR 12694, que fornecem requisitos.

d) ABNT NBR ISO 20344 substitui as normas ABNT NBR 12571, ABNT NBR 12572, ABNT NBR 12573, ABNT NBR 12574, ABNT NBR 12575 e ABNT NBR 12577, que tratam de métodos de ensaio.



### ANEXO II AO EDITAL – PROPOSTA ATUALIZADA

Informamos, a seguir, o **Valor Total do Grupo** para a Aquisição de uniformes para agentes de segurança deste E. TRT, conforme relação anexa e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital, bem como nos esclarecimentos eventualmente consignados no Portal de Compras do Governo Federal, site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

<b>GRUPO 1</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Vi. Unit (R\$)</b>	<b>Vi. Total (R\$)</b>
1	Calça tática feminina tamanho 38	3	Peças		
2	Calça tática masculina tamanho 40	10	Peças		
3	Calça tática masculina tamanho 42	33	Peças		
4	Calça tática masculina tamanho 44	72	Peças		
5	Calça tática masculina tamanho 46	60	Peças		
6	Calça tática masculina tamanho 48	32	Peças		
7	Calça tática masculina tamanho 50	15	Peças		
8	Calça tática masculina tamanho 52	10	Peças		
<b>Marca / modelo:</b>					
<b>VALOR TOTAL – GRUPO 1</b>					

<b>GRUPO 2</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Vi. Unit (R\$)</b>	<b>Vi. Total (R\$)</b>
9	Camisa polo operacional masculina tamanho P	17	Peças		
10	Camisa polo operacional masculina tamanho M	122	Peças		
11	Camisa polo operacional masculina tamanho G	164	Peças		



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD N° 25776/2019-1

12	Camisa polo operacional masculina tamanho GG	50	Peças		
13	Camisa polo operacional masculina tamanho EXG	15	Peças		
14	Camisa polo operacional feminina tamanho P	5	Peças		
15	Camisa polo operacional feminina tamanho G	2	Peças		
<b>Marca / modelo:</b>					
<b>VALOR TOTAL – GRUPO 2</b>					

<b>GRUPO 3</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid.</b>	<b>VI. Unit (R\$)</b>	<b>VI. Total (R\$)</b>
16	Botas tática operacional n.º 37	2	pares		
17	Botas tática operacional n.º 40	3	pares		
18	Botas tática operacional n.º 41	31	pares		
19	Botas tática operacional n.º 42	38	pares		
20	Botas tática operacional n.º 43	15	pares		
21	Botas tática operacional n.º 44	7	pares		
22	Botas tática operacional n.º 45	2	pares		
23	Botas tática operacional n.º 47	2	pares		
<b>Marca / modelo:</b>					
<b>VALOR TOTAL – GRUPO 3</b>					

**\* DEVE SER INFORMADO O MODELO E A MARCA DE CADA ITEM!**

**PROPOSTA VÁLIDA POR 120 (cento e vinte) DIAS.**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
PROAD Nº 25776/2019-1

### DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
NOME E E-MAIL PESSOAL DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
BANCO: \_\_\_\_\_  
Agência nº: \_\_\_\_\_ Dígito: \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_ Dígito: \_\_\_\_\_  
Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa  
Carimbo da empresa licitante

Assinatura do representante legal da empresa









**Tabela IV - Medidas Comuns (Estatura Média) Feminino**

<b>TABELA</b>	<b>Tamanhos</b> <b>(medidas em cm - perímetro da cintura x altura do entrepernas)</b>							
	<b>Medidas básica</b>	<b>66</b> <b>X</b> <b>83</b>	<b>71</b> <b>X</b> <b>83</b>	<b>76</b> <b>X</b> <b>83</b>	<b>81</b> <b>X</b> <b>83</b>	<b>86</b> <b>X</b> <b>83</b>	<b>91</b> <b>X</b> <b>83</b>	<b>96</b> <b>X</b> <b>83</b>
<b>Equivale ao n.º</b>	<b>34</b>	<b>36</b>	<b>38</b>	<b>40</b>	<b>42</b>	<b>44</b>	<b>46</b>	<b>48</b>
<b>CINTURA</b>	<b>33,0</b>	<b>33,5</b>	<b>38,0</b>	<b>40,5</b>	<b>43,0</b>	<b>45,5</b>	<b>48,0</b>	<b>50,5</b>
<b>CINTURA ESTICADA</b>	<b>44,0</b>	<b>46,5</b>	<b>49,0</b>	<b>51,5</b>	<b>54,0</b>	<b>56,5</b>	<b>59,0</b>	<b>61,5</b>
<b>QUADRIL</b>	<b>49,5</b>	<b>51,5</b>	<b>53,5</b>	<b>55,5</b>	<b>57,5</b>	<b>59,5</b>	<b>61,5</b>	<b>63,5</b>
<b>GANCHO DIANTEIRO</b>	<b>17,4</b>	<b>18,0</b>	<b>18,7</b>	<b>19,3</b>	<b>19,9</b>	<b>20,6</b>	<b>21,2</b>	<b>21,9</b>
<b>GANCHO TRASEIRO</b>	<b>27,7</b>	<b>28,4</b>	<b>29,2</b>	<b>29,9</b>	<b>30,7</b>	<b>31,4</b>	<b>32,2</b>	<b>32,9</b>
<b>ABERTURA DA PERNA</b>	<b>21,5</b>	<b>22,0</b>	<b>22,5</b>	<b>23,0</b>	<b>23,5</b>	<b>24,0</b>	<b>24,5</b>	<b>25,0</b>
<b>LATERAL</b>	<b>100,5</b>	<b>101,0</b>	<b>101,5</b>	<b>102,0</b>	<b>102,5</b>	<b>103,0</b>	<b>103,5</b>	<b>104,0</b>
<b>ENTREPERNAS</b>	<b>84,0</b>	<b>84,0</b>	<b>84,0</b>	<b>84,0</b>	<b>84,0</b>	<b>84,30</b>	<b>84,0</b>	<b>84,0</b>

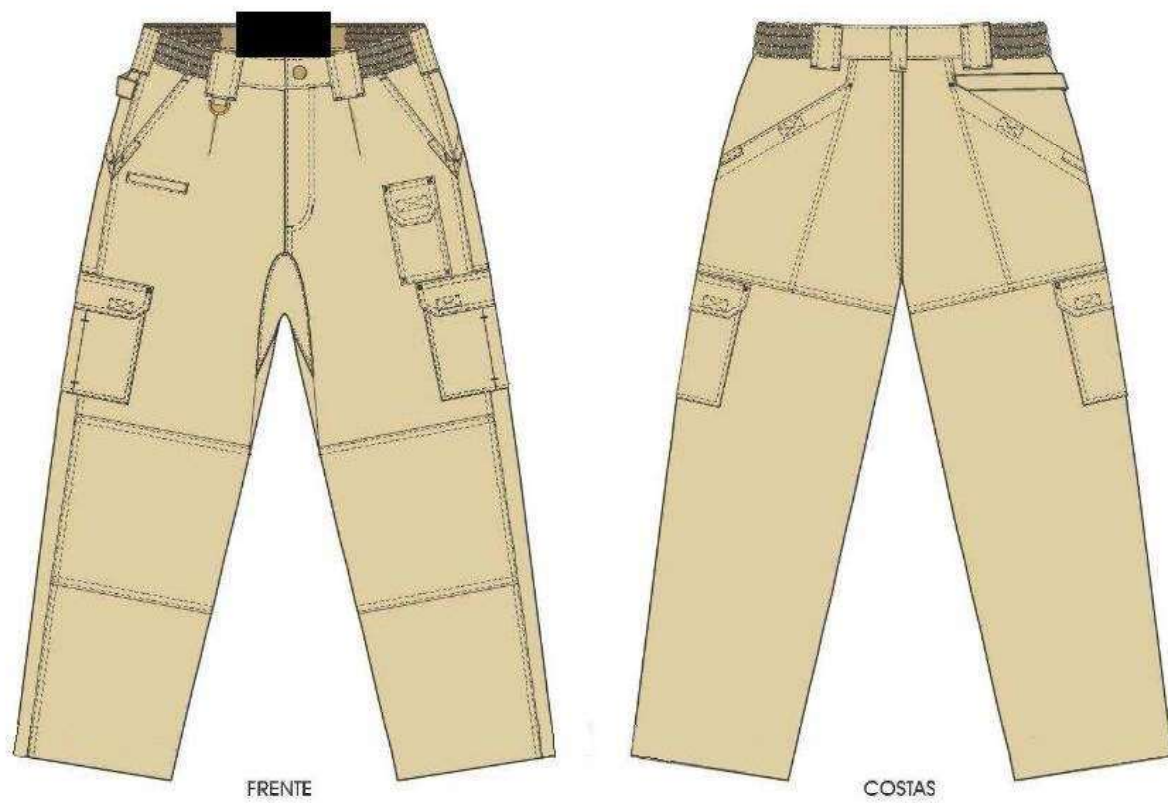


Figura 01

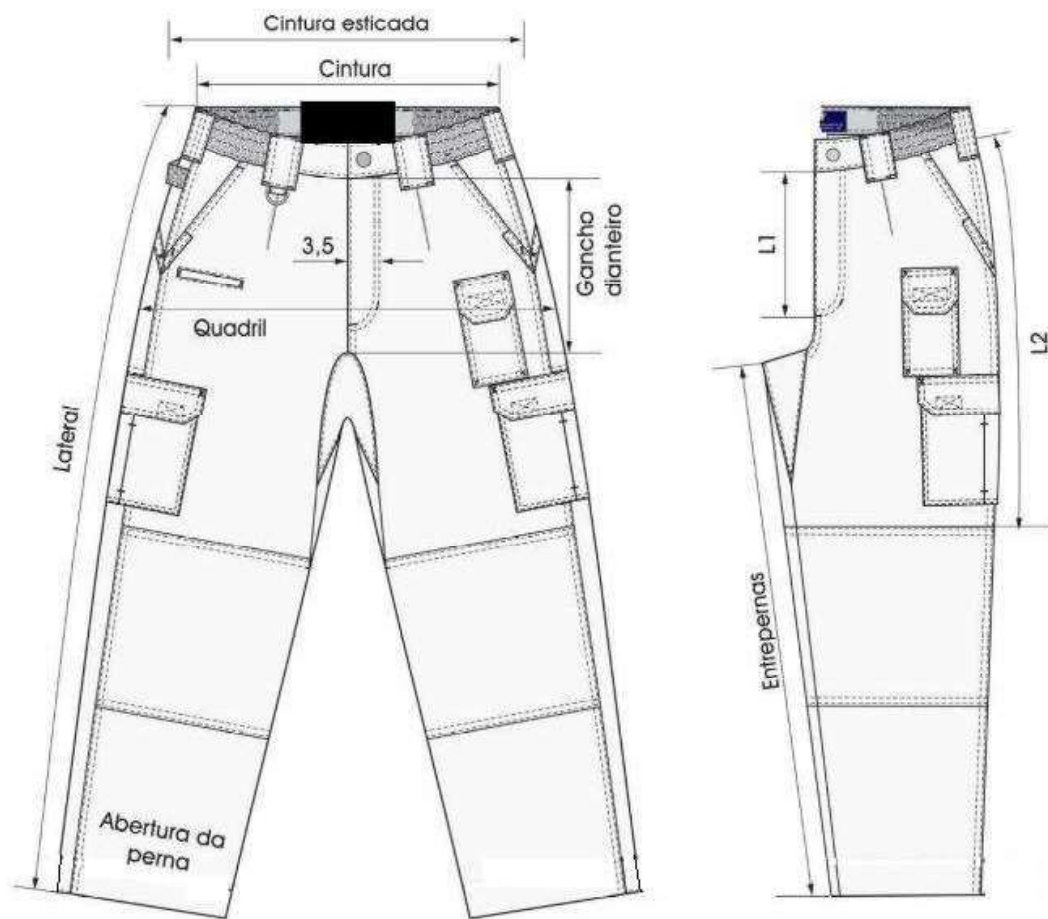


Figura 2- Detalhes do dianteiro

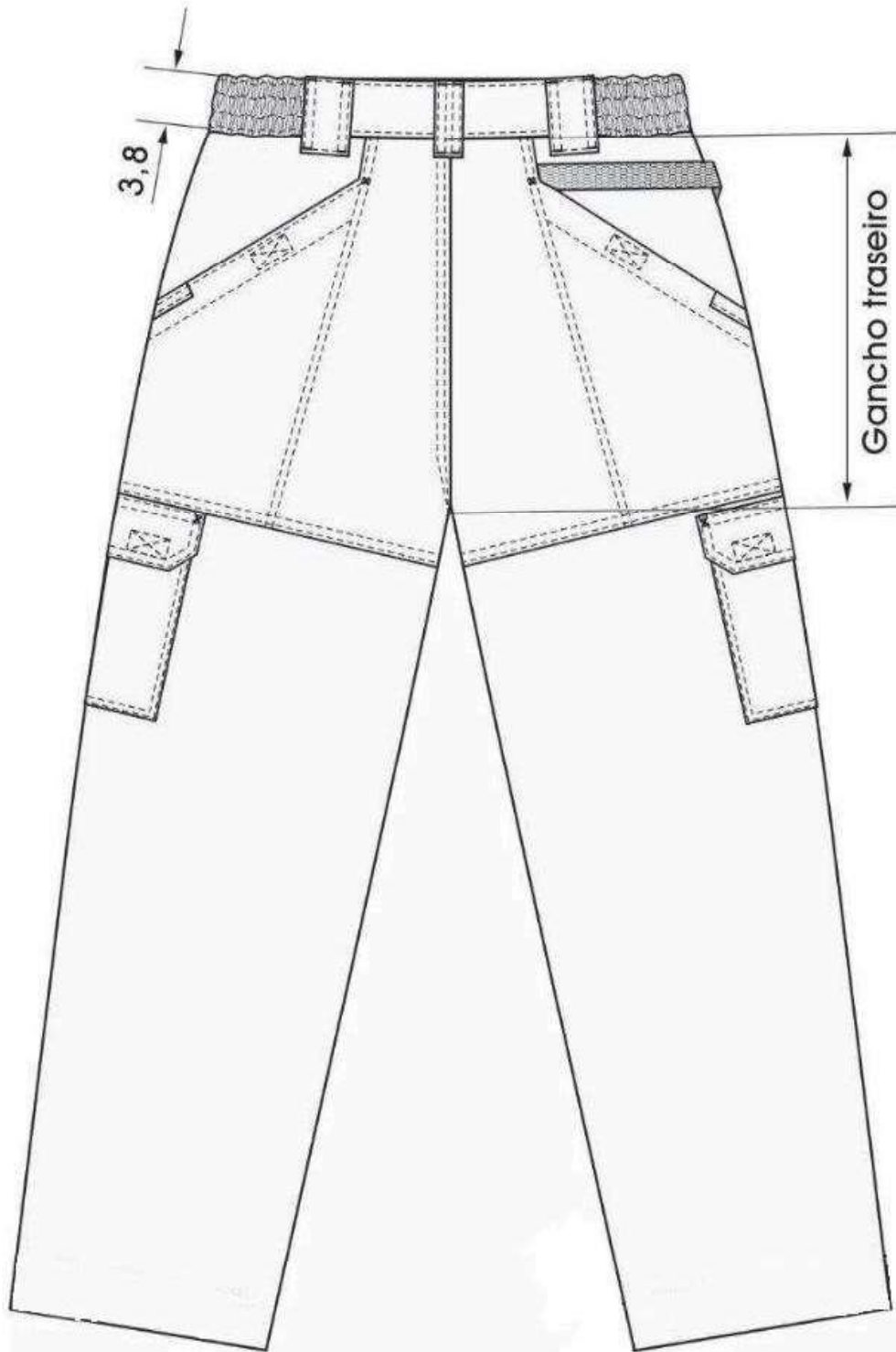


Figura 3- Detalhes do traseiro

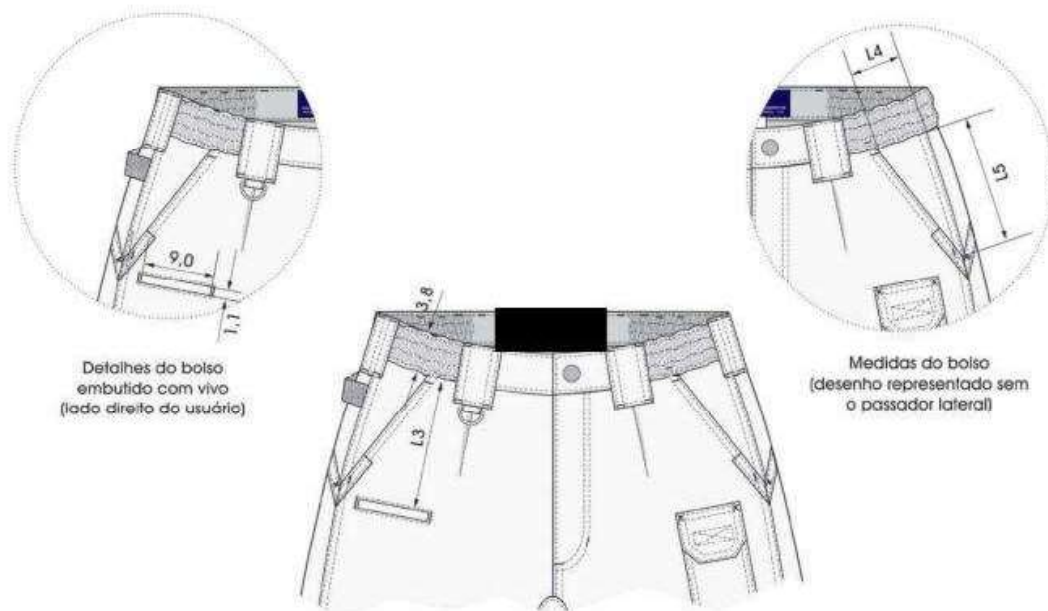


Figura 4- Detalhes do dianteiro e dos bolsos superiores

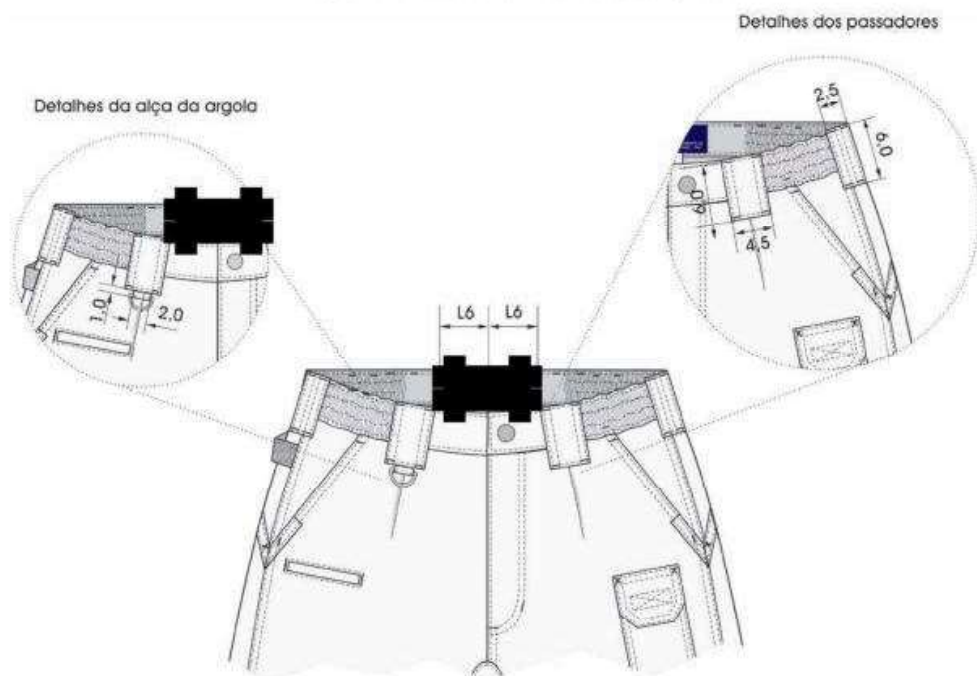


Figura 5- Detalhes dos passadores do dianteiro



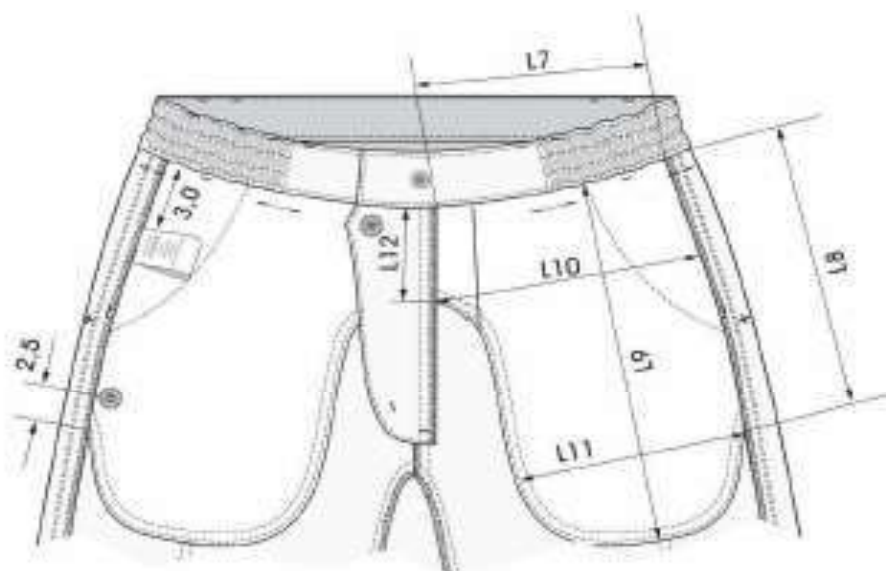


Figura 6- Detalhes do forro dos bolsos dianteiros superiores e localização da etiqueta de conservação e botão reserva

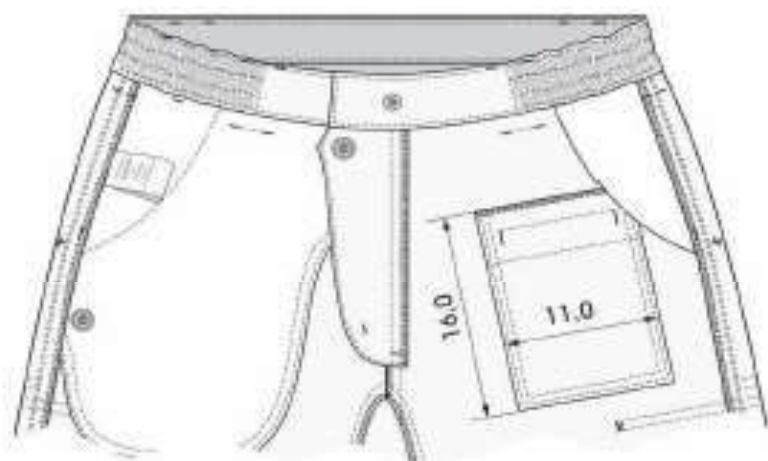


Figura 7- Detalhes do forro do bolso embutido com vivo localizado no lado direito do usuário

Medidas em cm

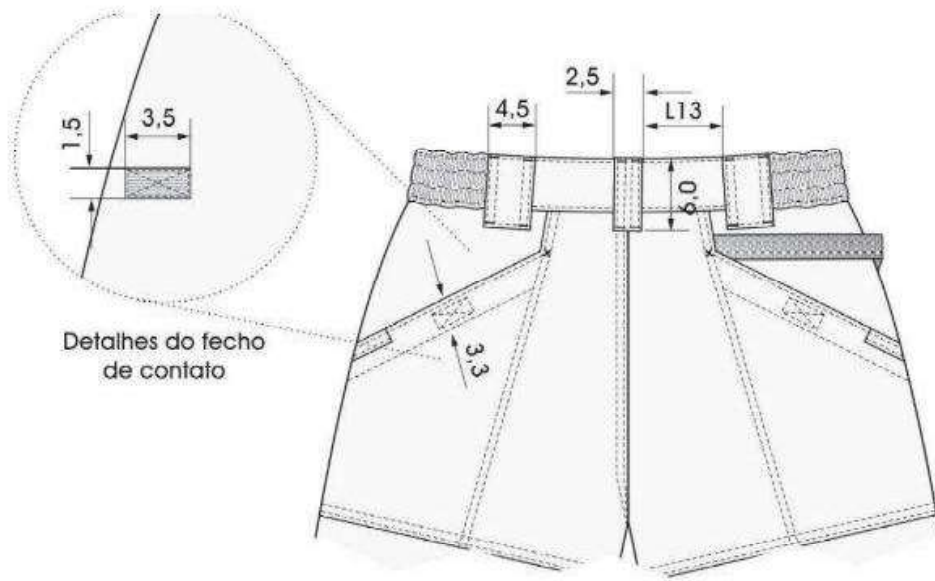


Figura 8- Detalhes do traseiro

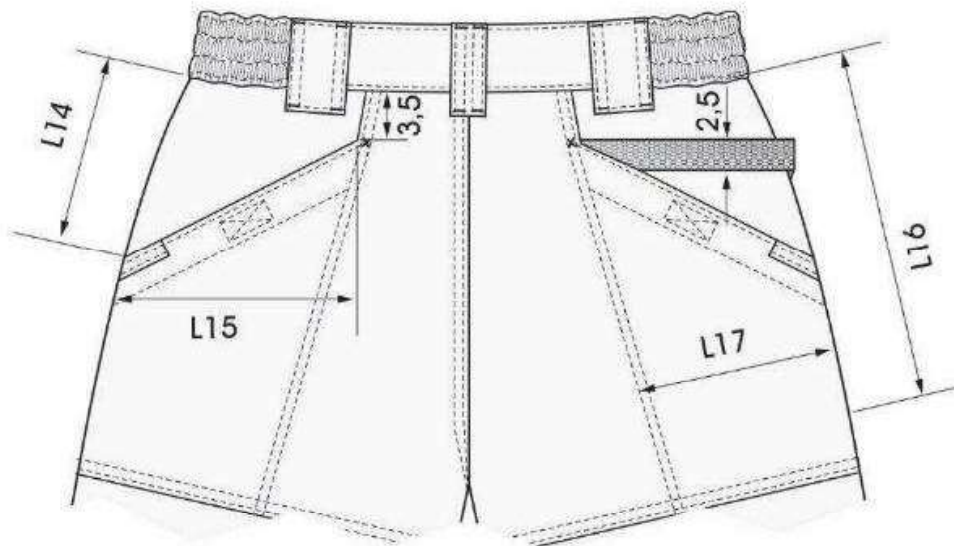
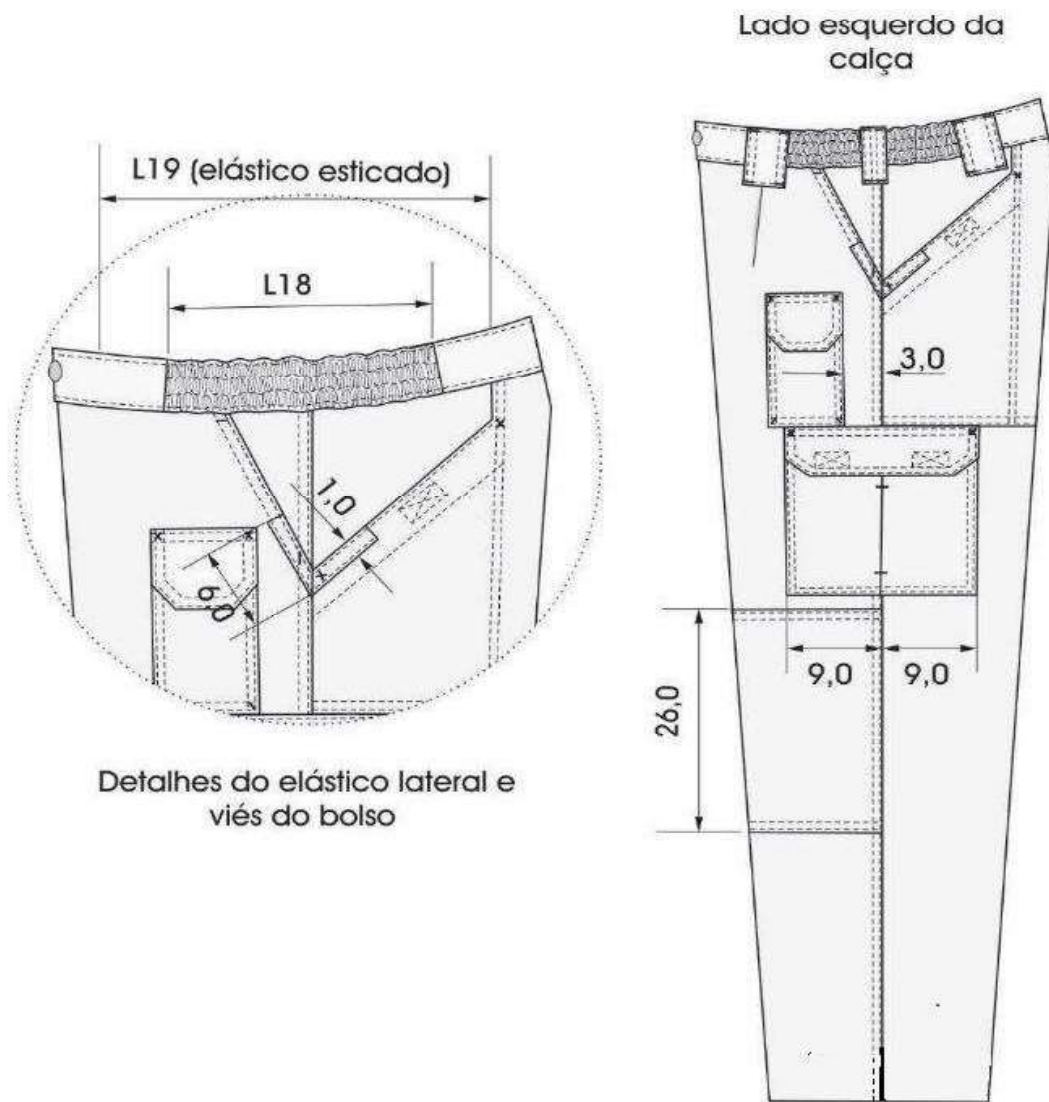
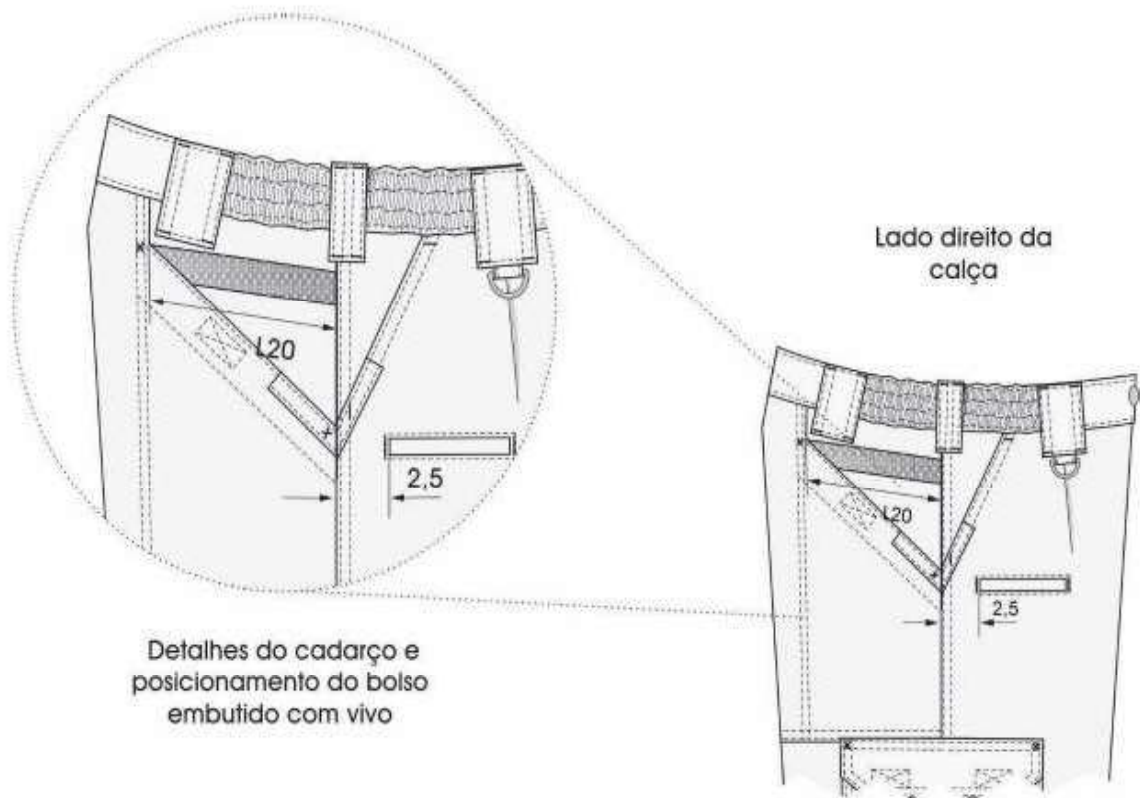


Figura 9- Detalhes do traseiro



Detalhes do elástico lateral e viés do bolso

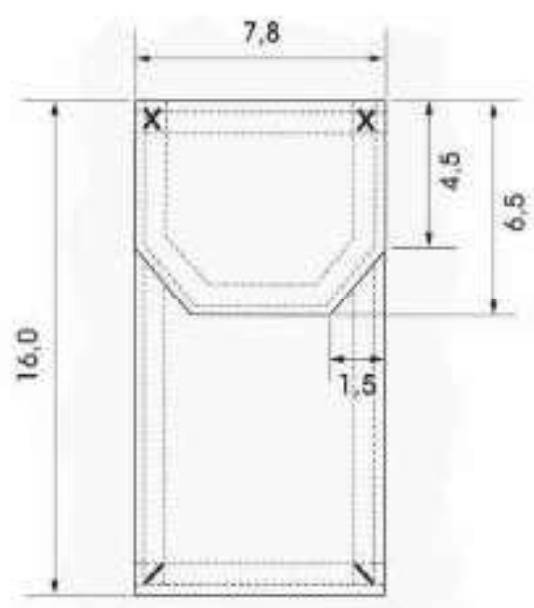
Figura 10 - Detalhes do posicionamento dos bolsos frontais e reforço do joelho



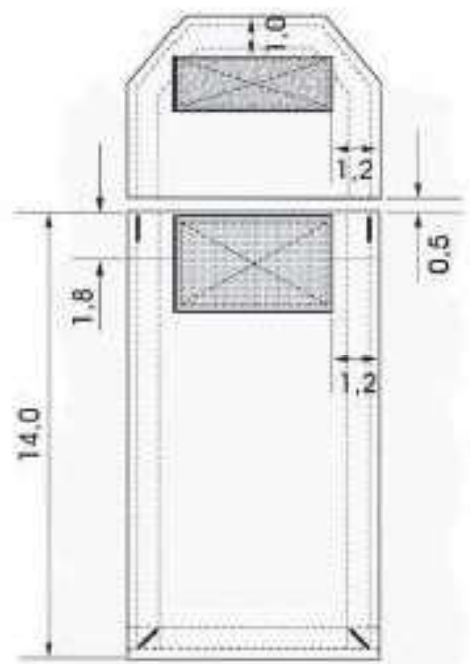
Detalhes do cadaço e  
posicionamento do bolso  
embutido com vivo

Lado direito da  
calça

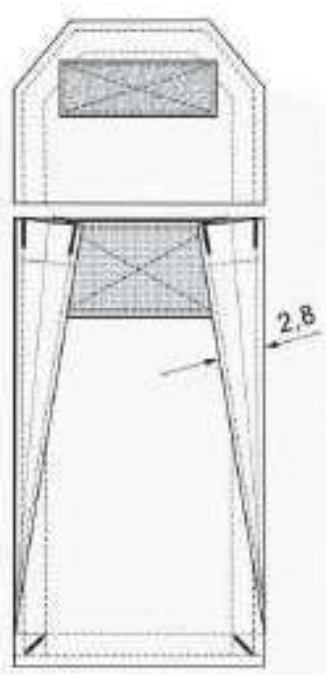
Figura 11 - Detalhes do posicionamento dos  
bolsos frontais e reforço do joelho



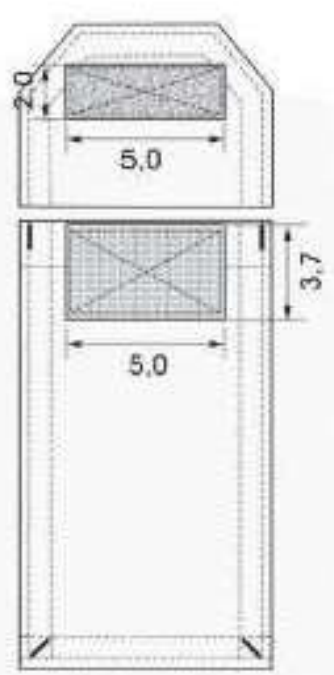
Detalhes do bolso fechado



Detalhes do bolso aberto



Detalhes dos Foles laterais



Detalhes do Fecho contato

Figura 12 - Detalhes do bolso fole acima do bolso carga (lado esquerdo do usuário)

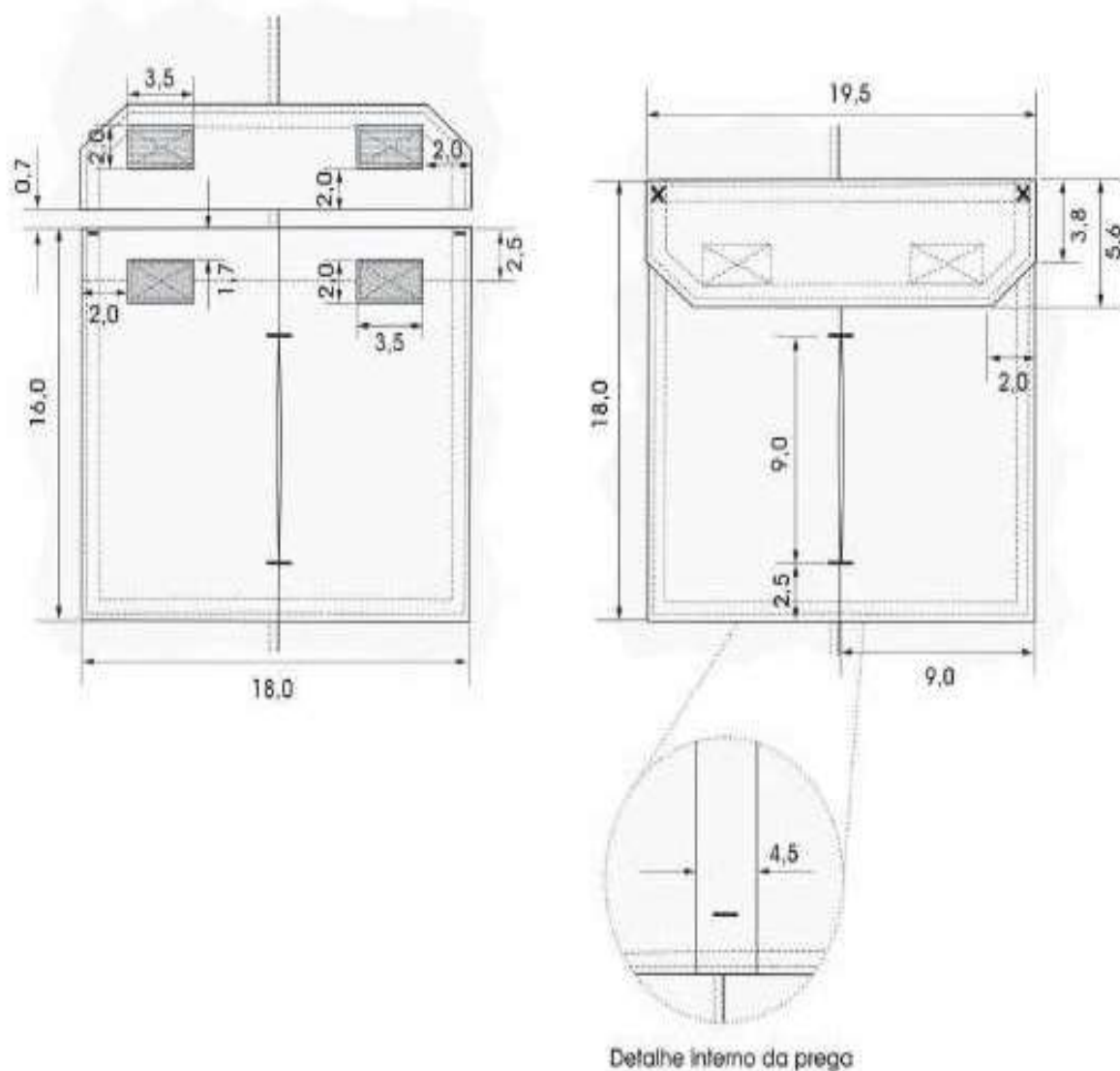


Figura 13 - Detalhes do bolso cargo

Medidas em cm

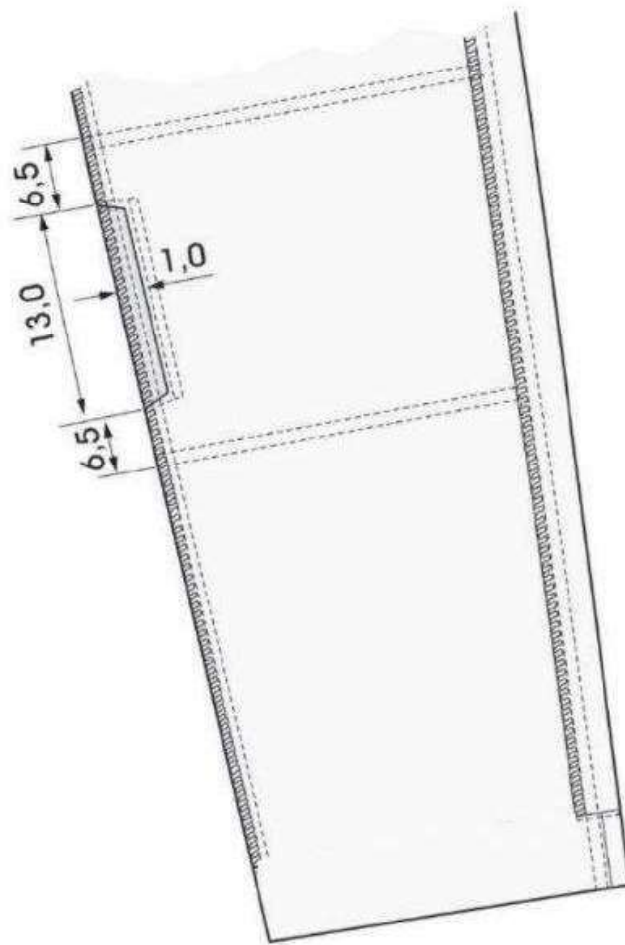


Figura 14- Detalhes do bolso localizado na face interna do reforço do joelho

Figuras 15 e 16 não aplicam a essa demanda

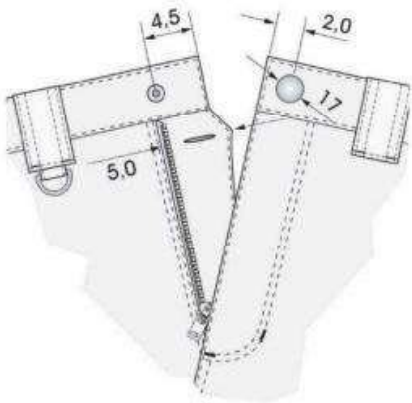


Figura 17- Detalhes da braguilha

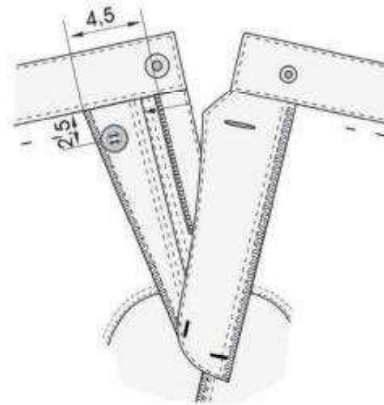


Figura 18- Detalhes da face interna da braguilha

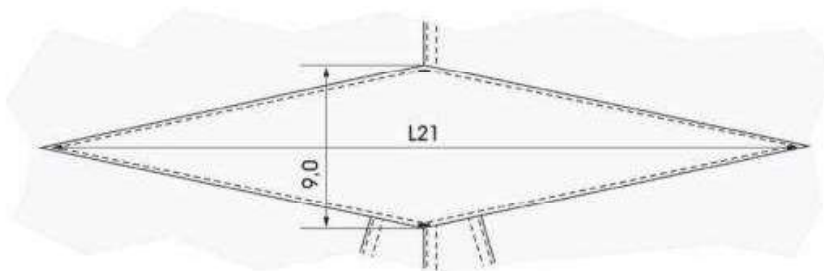


Figura 19 - Detalhes do reforço do entrepernas

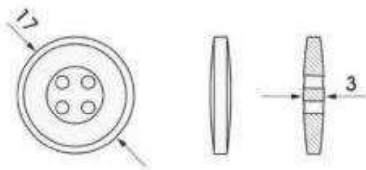


Figura 20 - Detalhes do botão

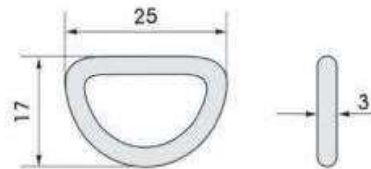


Figura 21- Detalhes da argola



## 2. Camisas

Foto01



Foto 02



Foto 03



Foto 04



COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Impugnação 01/12/2020 12:23:24**

O Pregão atacado foi designado para o dia 10 de dezembro de 2020. Desta forma, por ter sido apresentada em conformidade com o prazo estabelecido no subitem 22.1 do Edital e no artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019, reputo tempestiva e devidamente motivada, conhecendo da Impugnação. O prazo para o envio de Amostras foi assim determinado no Anexo I ao Edital – Termo de Referência: “1.3. Amostras 1. Após a Homologação (grifo nosso), a empresa a ser contratada deverá encaminhar amostras dos produtos ofertadas, conforme segue: a) Grupos 01 e 02 - A empresa terá 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, para apresentar uma peça de cada numeração ou tamanho (grade completa) para confirmação das medidas. Essas peças ficarão consignadas na Assessoria de Segurança Institucional e serão comparadas com o montante das peças a serem posteriormente entregues. Nesse caso as peças poderão ser descontadas do montante a ser adquirido, caso aprovadas. b) Grupo 03 – Se for da marca e modelo de referência, dispensa-se a amostra. Em caso de outra marca, aplicam-se o mesmo prazo e condições dos Grupos 01 e 02, ou seja, deverá ser apresentado um exemplar de cada número (Grade completa) e as botas poderão ser descontadas do montante a ser adquirido (caso aprovadas).” Em estreita síntese, a impugnante considerou a exigência “absolutamente abusiva, pois diminui o caráter competitivo do certame”, e solicita que o prazo para a entrega das amostras seja alterado para, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis. Diante do exposto, a impugnante não só requer que a impugnação seja recebida e apreciada, mas também que seja julgada totalmente procedente, “possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do mesmo”.

Fechar

**Resposta 01/12/2020 12:23:24**

Submetida a questão à Unidade Requisitante, esta se manifestou no seguinte sentido: "(...) Em que pese os argumentos apresentados pela Impugnante, entendemos que o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada (grifo nosso), é suficiente para apresentação das Amostras, senão vejamos: Preliminarmente, é importante destacar que o prazo previsto será contado somente a partir do Recebimento da Nota de Empenho (grifo nosso), ou seja, a empresa terá conhecimento de sua obrigação assim que homologado o certame e, entre este e a emissão da Nota de Empenho, diversos atos administrativos deverão ser lavrados, o que demandará ao menos 10 (dez) dias. Assim, entre a homologação e a efetiva entrega das Amostras, cerca de 15 dias úteis terão se passado, razão pela qual, em se tratando de empresa idônea e comprometida com seus compromissos, como se espera em toda contratação, a mesma será perfeitamente capaz de se organizar. Nada obstante, vejamos que o Edital estabeleceu 'prazo para envio' de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, a Contratada poderá optar por entregar as Amostras diretamente na Assessoria de Segurança do TRT ou encaminhá-las por transportadora/ECT, bastando apresentar simples comprovante de remessa para cumprimento do prazo. As Amostras podem ser encaminhadas por transportadora ou Correios, sendo considerada a data da remessa para efeito de contagem de prazo (grifo nosso)." É oportuno destacar o que segue: 1) conforme disposto no Edital e reiterado pela Unidade Requisitante, o envio das amostras não se destina a definir a empresa vencedora da disputa, visto que o envio ocorrerá "após a homologação" (subitem 1.3 do Anexo I ao Edital – Termo de Referência). É, portanto, para a empresa a ser contratada; 2) dado que a homologação já terá ocorrido, não há que se falar em diminuição do caráter competitivo do certame porque o momento da disputa, em si, terá sido finalizado; 3) conforme item 3 do subitem 1.3 do Anexo I ao Edital – Termo de Referência: "3. Prazo para envio da amostra: Em 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa. a) Caso a empresa apresente uma amostra em desconformidade com as especificações, a empresa deverá apresentar nova amostra em 5 (cinco) dias úteis. b) A empresa terá o número máximo de, até, duas apresentações de amostras, após o qual será considerado descumprimento contratual e a empresa será penalizada de acordo com o previsto no edital." Ou seja, fica muito claro, pelo disposto acima, que a intenção não é a desclassificação da empresa contratada e, sim, é a entrega de item que esteja de acordo com o objeto requisitado. Portanto, resta comprovado que o prazo estabelecido no Edital não inibe a apresentação das amostras e não ocasiona qualquer prejuízo à competitividade (até porque o envio da Amostra, no presente procedimento licitatório, não se confunde com a disputa em si), concluindo-se que a pretensão da impugnante não é justificável. DA DECISÃO Considerando o estabelecido no § 1º do artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019: "Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. § 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. § 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação." Tendo em vista as informações prestadas pela área técnica, por todo o exposto e em conformidade com o quanto dispõe o artigo 24, §1º do Decreto nº 10.024/2019, acima transcrito, conheço da impugnação impetrada para julgá-la improcedente.